Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 038 **Processo:** 0749/2017

Anteprojeto de Lei: 034/2017 **Decreto:** _____ **Resolução:** _____

Súmula: "Altera a destinação de assento de pescadores para Uso Dominial à Im de Regularização Fundiária –Balneário Marassol".

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 22/08/2017

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ **DATA:** ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:** ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ **DATA:** ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ **DATA:** ____/____/____

OBS.: Projeto de lei nº 49/2017
lei nº 1314/2017

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 19/09/2017 Aprovado

LEI Nº 1.714, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Súmula: "Altera a destinação de assento de pescadores para Uso Dominial à fim de Regularização Fundiária – Balneário Mirassol. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a destinação da área de assento de pescadores para Uso Dominial, à fim de Regularização Fundiária. A referida área tem as seguintes coordenadas:

I - Lote nº 01 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem olha da rua o terreno: frente 13,50m para a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros para a margem do Canal do Rio da Praia; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 02; e fundos 13,50 metros com o lote nº 23; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados)

II – Lote nº 02 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem olha da rua o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 01; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 03; e fundos 13,50 metros com o lote nº 22; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

III – Lote nº 03 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 02; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 04; e fundos 13,50 metros com o lote nº 21; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

IV – Lote nº 04 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 03; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 05; e fundos 13,50 metros com o lote nº 20; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

V – Lote nº 05 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 04; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 06; e fundos 13,50 metros com o lote nº 19; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

VI – Lote nº 06 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 05; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 07; e fundos 13,50 metros com o lote nº 18; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

VII – Lote nº 07 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 06; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 08; e fundos 13,50 metros com o lote nº 17; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

VIII – Lote nº 08 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 07; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 09; e fundos 13,50 metros com o lote nº 16; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

IX – Lote nº 09 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 08; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 10; e fundos 13,50 metros com o lote nº 15; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

X – Lote nº 10 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 09; lateral esquerda 24,50 metros com os lotes 11 e 12; e fundos 13,50 metros com o lote nº 14; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XI – Lote nº 11 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 16,00m para uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros para a rua Estado do Rio, com a qual faz esquina; lateral esquerda 27,00 metros com o lote nº 12; e fundos 16,00 metros com o lote nº 10; perfazendo a área total de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).

XII – Lote nº 12 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 17,00m com uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros com o lote nº 11; lateral esquerda 27,00 metros com o lote nº 13; e fundos 17,00 metros com os lotes nº 10 e 14; perfazendo a área total de 459,00m² (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados).

XIII – Lote nº 13 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 16,00m para uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros com o lote nº 12; lateral esquerda 27,00 metros com a rua Rio Grande do Norte, com a qual faz esquina; e fundos 16,00 metros com o lote nº 14; perfazendo a área total de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).

XIV – Lote nº 14 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com os lotes nº 13 e 12; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 15; e fundos 13,50 metros com o lote nº 10; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XV – Lote nº 15 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 14; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 16; e fundos 13,50 metros com o lote nº 09; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XVI – Lote nº 16 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 15; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 17; e fundos 13,50 metros com o lote nº 08; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XVII – Lote nº 17 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 16; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 18; e fundos 13,50 metros com o lote nº 07; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XVIII – Lote nº 18 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 17; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 19; e fundos 13,50 metros com o lote nº 06; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XIX – Lote nº 19 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 18; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 20; e fundos 13,50 metros com o lote nº 05; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XX – Lote nº 20 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 19; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 21; e fundos 13,50 metros com o lote nº 04; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XXI – Lote nº 21 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 20; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 22; e fundos 13,50 metros com o lote nº 03; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

XXII – Lote n° 22 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote n° 21; lateral esquerda 24,50 metros com o lote n° 23; e fundos 13,50 metros com o lote nº 02; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2017.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito Municipal

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Oficio nº046/2017-IL. Pontal do Paraná, 27 de setembro de 2017.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº 049/2017.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei sob o nº 049/2017, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município, ressaltando que o mesmo sofreu emenda e que as alterações estão todas em destaque no referido projeto de lei.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 049/2017

Súmula: "Altera a destinação de assento de pescadores para Uso Dominial à fim de Regularizaçâo Fundiária – Balneário Mirassol".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica alterada a destinação da área de assento de pescadores para Uso Dominial, à fim de Regularização Fundiária. A referida área tem as seguintes coordenadas:

I - Lote nº 01 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem olha da rua o terreno: frente 13,50m para a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros para a margem do Canal do Rio da Praia; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 02; e fundos 13,50 metros com o lote nº 23; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados)

II – Lote nº 02 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem olha da rua o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 01; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 03; e fundos 13,50 metros com o lote nº 22; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

III – Lote nº 03 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 02; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 04; e fundos 13,50 metros com o lote nº 21; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

IV – Lote nº 04 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 03; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 05; e fundos 13,50 metros com o lote nº 20; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

V – Lote nº 05 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca,

sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 04; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 06; e fundos 13,50 metros com o lote nº 19; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

VI – Lote nº 06 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 05; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 07; e fundos 13,50 metros com o lote nº 18; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

VII – Lote nº 07 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 06; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 08; e fundos 13,50 metros com o lote nº 17; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

VIII – Lote nº 08 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 07; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 09; e fundos 13,50 metros com o lote nº 16; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

IX – Lote nº 09 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 08; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 10; e fundos 13,50 metros com o lote nº 15; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

X – Lote nº 10 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 09; lateral esquerda 24,50 metros com os lotes 11 e 12; e fundos 13,50 metros com o lote nº 14; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XI – Lote nº 11 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 16,00m para uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros para a rua Estado do Rio, com a qual faz esquina; lateral esquerda 27,00 metros com o lote nº 12; e fundos 16,00 metros com o lote nº 10; perfazendo a área total de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).

XII – Lote nº 12 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 17,00m com uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros com o lote nº 11; lateral esquerda 27,00 metros com o lote nº 13; e fundos 17,00 metros com os lotes nº 10 e 14; perfazendo a área total de 459,00m² (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados).

XIII – Lote nº 13 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 16,00m para uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros com o lote nº 12; lateral esquerda 27,00 metros com a rua Rio Grande do Norte, com a qual faz esquina; e fundos 16,00 metros com o lote nº 14; perfazendo a área total de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).

XIV – Lote nº 14 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com os lotes nº 13 e 12; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 15; e fundos 13,50 metros com o lote nº 10; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XV – Lote nº 15 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 14; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 16; e fundos 13,50 metros com o lote nº 09; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XVI – Lote nº 16 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 15; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 17; e fundos 13,50 metros com o lote nº 08; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XVII – Lote nº 17 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 16; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 18; e fundos 13,50 metros com o lote nº 07; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XVIII – Lote nº 18 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município

e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 17; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 19; e fundos 13,50 metros com o lote nº 06; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XIX – Lote nº 19 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 18; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 20; e fundos 13,50 metros com o lote nº 05; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XX – Lote nº 20 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 19; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 21; e fundos 13,50 metros com o lote nº 04; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XXI – Lote nº 21 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 20; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 22; e fundos 13,50 metros com o lote nº 03; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XXII – Lote nº 22 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 21; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 23; e fundos 13,50 metros com o lote nº 02; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 27 de setembro de 2017.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Urbanismo, Infraestrutura Municipal

PARECER

Processo Legislativo nº 0749/2017

Anteprojeto de Lei n.º 042/2017

Relator: Weldson Baiano

1. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito apresenta o **Anteprojeto de Lei n.º 045/2017**, que "regulamenta e altera a planta genérica de valores imobiliários, a alíquota do imposto predial e territorial urbano, altera a lei municipal 80/1997 e a alíquota sobre a transmissão de bens imóveis", conforme a **Mensagem n.º 038/2017** e minuta que apresenta.

Veio-nos os autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

Cumpre salientar que o presente parecer não analisará a proposição emitindo valoração quanto ao mérito específico da proposta contida no referido anteprojeto, o que será deliberado pelos ilustres Vereadores, salientando que a matéria objeto da proposição obedece aos ditames legais, conforme parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Com efeito, cabe a esta Comissão a análise quanto ao contido no art. 58, III, "c", "d" e "e" do Regimento Interno.

Conforme se observa da Mensagem autuada, a proposição, além de ordenar o uso e ocupação do solo conforme a realidade fática, contemplando reivindicação antiga de inúmeras famílias, também promove o aumento da arrecadação, regularizando as ocupações e possibilitando a prestação dos serviços adequados à população local.

3. CONCLUSÃO

Pelas razões expendidas, este Relator entende que o anteprojeto não encontra impedimento legal para a devida tramitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-se o trâmite regimental.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2017.

Weldson Baiano
Vereador-Relator

Acompanham o voto do Relator:

Osni Ceará
Vereador-Membro

Polaco Moroz
Vereadora-Membro

PARECER

Processo Legislativo nº 0749/2017

Anteprojeto de Lei n.º 042/2017

Relator: Polaco Moroz - PR

1. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito apresenta o **Anteprojeto de Lei n.º 042/2017**, que "altera a destinação de assento de pescadores para uso dominial a fim de regularização fundiária – balneário Mirassol", conforme a **Mensagem n.º 038/2017** e minuta que apresenta.

Veio-nos os autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

Cumpre salientar que o presente parecer analisará a proposição quanto ao aspecto constitucional e legal, não emitindo valoração quanto ao mérito da proposta contida no referido anteprojeto, o que será deliberado pelos ilustres Vereadores.

A matéria objeto da proposição obedece aos ditames legais, especialmente no que concerne aos princípios constitucionais autorizadores e em atenção mais detida ao art. 6º, XII, da Lei Orgânica do Município.

De outro norte, observa-se a relevância da medida em prol do município, eis que a regularização fundiária, realizada conforme a realidade fática estabelecida, traz legalidade ao ordenamento urbano municipal, incluindo-se aí o incremento à arrecadação e segurança jurídica aos atuais proprietários e ocupantes.

3. CONCLUSÃO

Pelas razões expendidas, este Relator entende que o anteprojeto não encontra impedimento legal para a devida tramitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-se o trâmite regimental.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2017.

Polaco Moroz
Vereador-Relator

Acompanham o voto do Relator:

Marco Rocha
Vereador-Membro

Nega
Vereadora-Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 046/17.

HORA: 15:30h.

DATA: 23/08/2017.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

23/08/2017. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- **O Anteprojeto de Lei nº 033/2017, que capeia a mensagem nº 034/2017, protocolado sob processo legislativo nº 0748/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Altera o Parágrafo Primeiro, do Artigo 89, da Lei Nº 075, de 22 de dezembro de 1997".

- **O Anteprojeto de Lei nº 034/2017, que capeia a mensagem nº 038/2017, protocolado sob processo legislativo nº 0749/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Altera a destinação de assento de pescadores para Uso Dominial à fim de Regularização Fundiária – Balneário Mirassol".

- **O Anteprojeto de Lei nº 035/2017, que capeia a mensagem nº 047/2017, protocolado sob processo legislativo nº 0750/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Dá nome às vias do Jardim Jacarandá".

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

- O Anteprojeto de Lei nº 036/2017, que capeia a mensagem nº 048/2017, protocolado sob processo legislativo nº 0751/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Dispõe sobre escolha de diretores e vice-diretores nas unidades escolares do município e dá outras providências".

- O Anteprojeto de Lei nº 037/2017, que capeia a mensagem nº 049/2017, protocolado sob processo legislativo nº 0752/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Regulamenta e altera a planta genérica de valores imobiliários, a alíquota e o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, altera a Lei Municipal 080/1997 e a alíquota do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis ".

- O Anteprojeto de Lei nº 038/2017, que capeia a mensagem nº 050/2017, protocolado sob processo legislativo nº 0753/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Altera a Lei nº 1.363 de 06 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre o Conselho Municipal da Cidade de Pontal do Paraná e dá outras providências".

- O Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Pontal do Paraná referente ao mês de Julho de 2017.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Oficio nº. 205-A/2017 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 03 de agosto de 2017.

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 038/2017

Excelentissimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso III da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 038/2017**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera destinação de assento de pescadores para Uso Dominial à fim de Regularização Fundiária – Balneário Mirassol. "**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 074/2017 Hora 16:11
Data de Protocolo: 22/08/2017
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 038/2017 - GAB

Excelentissimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

09
B8

MENSAGEM Nº 038/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Altera destinação de assento de pescadores para Uso Dominial à fim de Regularização Fundiária – Balneário Mirassol. "**

Tal solicitação se faz necessária para que seja dado andamento ao processo de regularização fundiária em área pública com ocupação consolidada da referida quadra.

Neste caso, trata-se dos lotes de terreno nº **01 (um)** a **22 (vinte e dois)**, da quadra nº **03 (três)** da planta **"Balneário Mirassol"**. Matriculas nº **38.523** a **38.544** do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 03 18

PROJETO DE LEI 034/2017

Súmula: "Altera a destinação de assento de pescadores para Uso Dominial à fim de Regularização Fundiária – Balneário Mirassol. "

Art. 1º - Fica alterada a destinação da área de assento de pescadores para Uso Dominial, à fim de Regularização Fundiária. A referida área tem as seguintes coordenadas:

I - Lote nº 01 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem olha da rua o terreno: frente 13,50m para a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros para a margem do Canal do Rio da Praia; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 02; e fundos 13,50 metros com o lote nº 23; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados)

II – Lote nº 02 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem olha da rua o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 01; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 03; e fundos 13,50 metros com o lote nº 22; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

III – Lote nº 03 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 02; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 04; e fundos 13,50 metros com o lote nº 21; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

IV – Lote nº 04 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 03; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 05; e fundos 13,50 metros com o lote nº 20; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

V – Lote nº 05 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 04; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 06; e fundos 13,50 metros com o lote nº 19; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

VI – Lote nº 06 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 05; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 07; e fundos 13,50 metros com o lote nº 18; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

VII – Lote nº 07 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 06; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 08; e fundos 13,50 metros com o lote nº 17; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

VIII – Lote nº 08 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 07; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 09; e fundos 13,50 metros com o lote nº 16; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

IX – Lote nº 09 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 08; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 10; e fundos 13,50 metros com o lote nº 15; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

X – Lote nº 10 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 09; lateral esquerda 24,50 metros com os lotes 11 e 12; e

fundos 13,50 metros com o lote nº 14; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XI – Lote nº 11 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 16,00m para uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros para a rua Estado do Rio, com a qual faz esquina; lateral esquerda 27,00 metros com o lote nº 12; e fundos 16,00 metros com o lote nº 10; perfazendo a área total de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).

XII – Lote nº 12 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 17,00m com uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros com o lote nº 11; lateral esquerda 27,00 metros com o lote nº 13; e fundos 17,00 metros com os lotes nº 10 e 14; perfazendo a área total de 459,00m² (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados).

XIII – Lote nº 13 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 16,00m para uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros com o lote nº 12; lateral esquerda 27,00 metros com a rua Rio Grande do Norte, com a qual faz esquina; e fundos 16,00 metros com o lote nº 14; perfazendo a área total de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).

XIV – Lote nº 14 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com os lotes nº 13 e 12; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 15; e fundos 13,50 metros com o lote nº 10; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XV – Lote nº 15 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 14; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 16; e fundos 13,50 metros com o lote nº 09; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XVI – Lote nº 16 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações,

de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote n° 15; lateral esquerda 24,50 metros com o lote n° 17; e fundos 13,50 metros com o lote nº 08; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XVII – Lote n° 17 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote n° 16; lateral esquerda 24,50 metros com o lote n° 18; e fundos 13,50 metros com o lote nº 07; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XVIII – Lote n° 18 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote n° 17; lateral esquerda 24,50 metros com o lote n° 19; e fundos 13,50 metros com o lote nº 06; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XIX – Lote n° 19 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote n° 18; lateral esquerda 24,50 metros com o lote n° 20; e fundos 13,50 metros com o lote nº 05; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XX – Lote n° 20 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote n° 19; lateral esquerda 24,50 metros com o lote n° 21; e fundos 13,50 metros com o lote nº 04; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XXI – Lote n° 21 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote n° 20; lateral esquerda 24,50 metros com o lote n° 22; e fundos 13,50 metros com o lote nº 03; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XXII – Lote nº 22 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 21; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 23; e fundos 13,50 metros com o lote nº 02; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 03 de agosto de 2017.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito Municipal

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiário

REGISTRO DE IMOVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º 38.523

IMÓVEL:- Lote nº 03 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros para a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros para a margem do Canal do Rio da Praia; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 02; e fundos 13,50 metros com o lote nº. 23; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto a medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade e rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrições nº 107 do livro 2-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/ 38.523.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade e Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
I.T.B./Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.523.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.962, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bastaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, itens III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1962.-
Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
[illegible] nº 3085/96.-

O Oficial:-

continua no verso

MATRÍCULA Nº 38.523

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.523.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro procedente.-
Custas:- R$ 197,09.- CPC:- R$ 9,85.-
Dist. nº 1325/98.- O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Machado
OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
SFXaD.wnc5v.eteSP3
Conferir:
LwGBn.YDfOL
Consulte este selo em:
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. M. Machado
1º Oficial Delegado
Jane de Cássia de Oliveira
Substituta
Cleusmara de Farias
Substituta
Akemi Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 15/15/2015
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.523, sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contêm inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2015
Ajente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA

MATRÍCULA N.º [illegible]

RUBRICA

IMÓVEL:- Lote nº 02 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 01; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 03; e fundos 13,50 metros com o lote nº 22; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decimetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 256/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
Proprietários:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 53.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Seq. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 8-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/38.524.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Codigo Civil Brasileiro.-
I.T.s/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.524.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.962, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassanese, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassanese, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-
O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.524

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.524.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
5fXsD..mxx5v..et9IP3
Controle:
LaGBn..YOfOL
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Machadini
Agente Delegado
☐ Jander Dany da Oliveira
☐ Dinamara de Farias
Substituta
☑ Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1047/20E
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.524 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2020
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
12
85

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º 38.525

FOLHA

IMÓVEL:- Lote nº 001 da Quadra nº 03 de planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem de rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita- 24,50 metros com o lote nº 02; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 04; e fundos 13,50 metros com o lote nº 21; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 1[illegible] do livro 6-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/38.525.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:-Compra e venda e ra-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
I.T.B./Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.525.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.996, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassanese, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassanese, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.700.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1,962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.525

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.525.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.409.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

Paulo Eduardo Matheus Machado
OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
HFXaD.VmL3Q.TDHFX
Controle:
SpbPm.Abqde
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Machado
Agente Delegado
☐ Jander Dary de Oliveira
☐ Dinamara de Fartes
Substituta
☐ Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1548/2016
Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.525 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive [illegible] reais e pessoais reipersecutórios.
Paranaguá 11 MAR 2016
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer à Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
14
P3

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá – Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º [redacted]

RUBRICA

IMÓVEL:- [redacted] da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 03; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 05; e fundos 13,50 metros com o lote nº 20; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 8-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/ 38.526.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.174.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. R. da Guarda nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
I.T.B/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.526.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, às fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Júlia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2ª, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.526

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

15

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.526.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e em conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 89, o imóvel deste objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-12; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1.FXaD.VnL5v.xt3Pk
Controle:
4VQBn.Fj7Nu
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. M. Machado
Agente Delegado
Jarcler Dony de Oliveira
Oficial de Registro
Substituto
Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

OFICIAL

CERTIDÃO Nº 1549/2016
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.526 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2016
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer à Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
16
PS

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá – Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL — FOLHA — 01 — RUBRICA

MATRÍCULA N.º 38.527

IMÓVEL:- Lote nº 05 da Quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- Frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 04; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 06; e fundos 13,50 metros com o lote nº 19; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As deissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade e rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 102 do livro 8-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-
O Oficial:-

R.nº.1/38.527.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.184.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade e Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
I.T.B./Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,00.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.527.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 98.286.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassanese, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassanese, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, à título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-
O Oficial:-

MATRÍCULA Nº 38.527

CONTINUA NO VERSO

17

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.527.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.- INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-

Custas:- R$ 170,09.- CGC:- R$ 8,90.-
Diet. nº 1525/98.- O Oficial:-

Luiz Eduardo Medeiros Bandeira
OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Controle:
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. M. Machado
Agente Delegado
Junior Dias de Oliveira
Substituto
Dinamara de Farias
Substituta
Adeni Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1550/2015
Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.527 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR. 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
18
18

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 38.528

IMÓVEL:- Lote nº 06 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- Frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 05; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 07; e fundos 13,50 metros com o lote nº 18; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
Proprietarios:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 8-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/38.528.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.394.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Codigo Civil Brasileiro.-
I.T.B./Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.528.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.528

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.528.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
[illegible]
Controle:
[illegible]
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paul [illegible]
☐ Jane [illegible]
☐ [illegible]
☒ Alboni Tassaroli
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1551/2016
Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.528 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 13 MAI 2016
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º [illegible]

FURNICA

IMÓVEL:- [illegible] da quadra nº 03 da planta do loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, desta Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 06; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 08; e fundos 13,50 metros com o lote nº 17; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geçal da Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 6-Q.-
Paranagua, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/38.529.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:-Comp.a e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra Qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.004.505.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Codigo Civil Brasileiro.-
I.T.B/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.529.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.996, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassanese, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassanese, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº -38.529-

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.529.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.608.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,30.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Controle:
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Machnicki
Agente Delegado
☐ Junior Cony de Oliveira
☐ Dinamara de Farias
Substituta
☑ Akyri Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1552/2016
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.529 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias
Paranaguá, 11 MAR 2016
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
22
18

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá – Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º [illegible]

RUBRICA

IMÓVEL:- [illegible] da Quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita- 24,50 metros com o lote nº 07; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 09; e fundos 13,50 metros com o lote nº 16; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.927-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, Fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 207 do livro 8-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/ 38.530.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
I.T.s/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.530.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1996.-
Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº -38.530-

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

23
58

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.530.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro procedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
mYXsD.yjcu3.7d0P0
Controle:
YMpLn.LxpwV
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Manfredini
Agente Delegado
☐ Junior Cezy de Oliveira
☐ Dinamara de Farias
Substituta
☒ Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº / 553/2015
Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 37.530 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contêm inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias
Paranaguá 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
24
15

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º [illegible]

IMÓVEL:- Lote nº 09 da quadra nº 03 da planta do loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 08; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 10; e fundos 13,50 metros com o lote nº 15; perfazendo a area total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decimetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto às medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
Proprietarios:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 53.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade e rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 8-Q.-
Paranagua, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/38.532.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.534.-
Titulo:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade e Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma de titulo:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Codigo Civil Brasileiro.-
I.T.B./Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 252,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.532.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 82.256.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.996, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a titulo de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/96.-

O Oficial:-

MATRÍCULA Nº 38.532

CONTINUA NO VERSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

25
88

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.531.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 81, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
HYXsD.yjcu3.7dHPO
Controle:
YMpLn.LxpuV
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. M. Machado
Agente Delegado
Jander Otavy da Oliveira
Eleonora de Farias
Substituta
Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1554/2015
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.531 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias
Paranaguá 17 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMOVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRICULA N.º [illegible]

RUBRICA

IMÓVEL:- Lote nº 10 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Laje e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita- 24,50 metros com o lote nº 09; lateral esquerda 24,50 metros com os lotes 11 e 12; e fundos 13,50 metros com o lote nº 14; perfazendo a area total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decimetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
Proprietarios:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade- a rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 8-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1967.-

O Oficial:-

R.nº.1/38.532.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Titulo:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guarda nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do titulo:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo - consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Codigo Civil Brasileiro.-
I.T.B./Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.532.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.982, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a titulo de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3086/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRICULA Nº -38.532-

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
27

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.532.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.- INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 675, Balneário Praia da Leste, inscrito no CGC/MF, sob nº 01.609.843/0001-51; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-

Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

Paulo Eduardo Malveira Miranda
OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
rfXsD.ynOCs.NQ0PU
Controle:
bLrzn.ytxx6
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Miranda
Agente Delegado
☐ Jander Ossy de Oliveira
☐ Dinamara de Farias
Substituta
☒ Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1555/2016
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.532 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contêm inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2016
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer à Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente à Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
29
Pl

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá – Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0504 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Nunes Fabello
C.P.F. 002220[illegible]53

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º [illegible]

IMÓVEL:- Lote nº 11 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 16,00 metros para uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros para a rua Estado do Rio, com a qual faz esquina; lateral esquerda 27,00 metros com o lote nº 12; e fundos 16,00 metros com o lote nº 10; perfazendo a área total de 432,00m2 (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 102 do livro 8-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/ 38.533.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.354.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu à escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
I.T.r/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.533.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 82.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.429-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

MATRÍCULA Nº 38.533

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.533.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia do Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados nesta Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 258,72.- CPC:- R$ 12,93.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
pfXaB.ye0C6.GSHPN
Controle:
uAZzn.bMs7E
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Manhedini
Agente Delegado
☐ Jancir Cony de Oliveira
☐ Ghenmara de Fartas
Substituta
☒ Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 15.56/2015
Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.533 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
29
15

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
30
PB

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 38.534

IMÓVEL:- Lote nº 12 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 17,00 metros com uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros com o lote nº 11; lateral esquerda 27,00 metros com o lote nº 13; e fundos 17,00 metros com os lotes 10 e 14; perfazendo a área total de 459,00m2 (quatrocentos e cinconta e nove metros quadrados).-
As medidas constantes do título anterior quanto às medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
Proprietárias:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.086-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 571.320-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J; inscrição nº 107 do livro 8-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/ 38.534.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
I.T.B./Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.534.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassanese, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassanese, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.534

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
31

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.540.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.- INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-

Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-

Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

Paulo Ricardo Marques Machado
OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
tfXsD.6kqe3.xZHP3
Controle:
5AULn.pr2KX
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo F. M. Manhabosco
Agente Delegado
☐ Jander Cony de Oliveira
☐ Dinamara de Fartes
Substitutos
☒ Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1563/2016
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.540 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAR 2016
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá – Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º [illegible]

RUBRICA

IMÓVEL:- Lote nº 19 da quadra nº 03 do plano de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 16,00 metros para uma rua sem denominação; lateral direita - 27,00 metros com o lote nº 12; lateral esquerda 27,00 metros com a rua Rio Grande do Norte, com a qual faz esquina; e fundos 16,00 metros com o lote nº 14; perfazendo a área total de 432,00m2 (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto a medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.221-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 109 do livro 8-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/ 38.535.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.534.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
I.T.B./Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.535.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassanese, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassanese, brasileira, do lar, CI.RG.nº 86.703.-683-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.456/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº -10.535-

19

CÂMARA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO PARANÁ
32

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.535.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF.-sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 258,72.- CPC:- R$ 12,93.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
5fXsD..udbaA..eaUPe
Controle:
dbArm..YUebP
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Manfredini
Agente Delegado
☐ Junior Cury de Oliveira
☐ Dinamara de Farias
Substitutos
☒ Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1558/2016
Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.535 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2016
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FOLHA -1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º [illegible]

20

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
34
PS

IMÓVEL:- [illegible] da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de Quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com os lotes 13 e 12; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 15; e fundos 13,50 metros com o lote nº 10; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto às medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
Proprietária:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.521-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade e rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 8-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-
O Oficial:-

R.nº.1/38.536.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.354.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra Qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/002 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
I.T.B./Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.536.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outras imóveis desapropriados neste instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-
O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº [illegible]

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.536.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
GfXsD.uu9vM.sDBPS
Controle:
QK2vn.34174
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. W. Manhezini
Agente Delegado
☐ Jandir Cezy de Oliveira
☐ Dioamara de Farias
Substituta
☒ Akemi Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1559/2015
Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.536 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contêm inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias
Paranaguá, 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
35

REGISTRO DE IMOVEIS
Paranaguá – Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA 1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 38.537

21

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
36
13

IMÓVEL:- Lote nº 15 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 14; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 16; e fundos 13,50 metros com o lote nº 09; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decimetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
Proprietarios:-Vera de Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 207 do livro 2-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/38.537.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.354.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera de Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Codigo Civil Brasileiro.-
I.T.B./Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,00.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.537.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.996, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassanese, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-683-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107.800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.537

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

37

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.537.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.- INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 875, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

Paulo Ernesto Malheiros Machado
OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
rf3sD.ouNC6.RGBPy
Controle:
j69sn.ytSCm
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Machado – Agente Delegado
☐ Jander Ozey de Oliveira
☐ Elinamara de Farias – Substituta
☐ Alan Takazaki – Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1560/2016
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.537 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2016
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º 38.538

IMÓVEL:- Lote nº 16/ da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- Frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita- 24,50 metros com o lote nº 15; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 17; e fundos 13,50 metros com o lote nº 08; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera de Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 8-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/ 38.538.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.536.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera de Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.003/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
I.T.B./Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.538.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.996, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.538

22
38
8

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

39

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.538.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.- INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 89, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-

Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-

Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
KYXsD.U5D5v.uk9PO
Controle:
V8U8n.DQs4Q
Consulte esse selo em:
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paula E. M. Manfredini
Agente Delegada
☐ Jander Dias de Oliveira
☐ Dinamara de Farias
Substituta
☒ Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1561/2015

Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.538 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.

Paranaguá, 13 MAR 2015

Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá – Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL — FOLHA 1-

MATRÍCULA N.º [redacted]

IMÓVEL:- O lote nº 17 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita- 24,50 metros com o lote nº 16; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 18; e fundos 13,50 metros com o lote nº 07; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.921-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade e rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 207 do livro 3-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/ 38.539.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu meride Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade e Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
I.T.B/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.539.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3086/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.539

23

40 PS.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222088/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º 38.540

NORMA

IMÓVEL:- [illegible] da quadra nº 03 da planta do loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita- [illegible] metros com o lote nº 17; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 19; e fundos 13,50 metros com o lote nº 06; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade- à rua Mestre Leopoldina nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 3-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/ 38.540.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, outra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. Pr. carteira nº 22267, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldina nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 183 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil brasileiro.-
I.T.B/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 77,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.540.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, às fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.540

24
42

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º [illegible]

IMÓVEL:- Lote nº 19 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita- 24,50 metros com o lote nº 18; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 20; e fundos 13,50 metros com o lote nº 05; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.639-91, residentes e domiciliados nesta cidade- a rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 3-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/38.541.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.354.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de- Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta- cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, deste cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
I.T.B./Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.541.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-663-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº [illegible] de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.541

25

44

45

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.541.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 81, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-
Prot. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
tfXaO.6kqu3.xZNP3
Controle:
5k6Ln.pr263
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Manfredini
Agente Delegado
☐ Jandir Dany de Oliveira
☐ Rosemara de Farias
Substituta
☒ Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1564/2018
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.541 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAR 2018
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

26

REGISTRO DE IMÓVEIS
— Paraná
—Iliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -17-

MATRÍCULA N.º 38.542

IMÓVEL:- Lote nº 20 de quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita- 24,50 metros com o lote nº 19; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 21; e fundos 13,50 metros com o lote nº 04; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 103 do livro 8-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-
O Oficial:-

R.nº.1/38.542.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
I.T.B./Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.542.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.996.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-
O Oficial:-

MATRÍCULA Nº 38.542

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.542.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
VfXaD.6kqpV.7d6Pk
Controle:
xBe6m.EpIXG
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. M. Manfredini
Agente Delegado
Jacilda Cury de Oliveira
Dinamara de Farias
Substituta
Adani Tatarzaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1969/2015
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.542 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 13 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

47

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA 1

MATRÍCULA N.º 38.543

RUBRICA

IMÓVEL:- Lote nº 21 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 20; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 22 ; e fundos 13,50 metros com o lote nº 03; perfazendo a area total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decimetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
Proprietarios:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.821-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 177 do livro 2-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/ 38.543.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Titulo:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do titulo:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Codigo Civil Brasileiro.-
I.T.B./Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,00.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.543.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.996, as fls. 029/029, do livro nº 203, João Bassanese, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassanese, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.543

27
48
RS

PONTAL DO PARANÁ
419
B5

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.543.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CMC:- R$ 9,18.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
pf2aD..nkt3Q..9dPv
Controle:
PAQMn..bM25q
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo F. M. Manfredini
2 Junior Gasy de Oliveira
Eleonora de Farias
Substituto
Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1566/2018
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.543 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAI. 2018
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rabello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA 1

MATRÍCULA N.º [illegible]

IMÓVEL:- Lote nº 22 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 21; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 23; e fundos 13,50 metros com o lote nº 02; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 3-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/38.544.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.534.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Guarda nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
I.T.B./Cz$ 3.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.544.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº MG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 381.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.456/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.544

27

51
8

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.544.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.174.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF, sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
RfXaD.nktu3.PjHPv
Controle:
jY3Ln.8Y32t
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. M. Alcalhedor
Agente Delegado
Jair Dal Cury de Oliveira
Oliveanara da Farias
Substituta
Adair Tatarczak
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1567/2016
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38544 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAR 2016
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá – Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FOLHA -1-

MATRÍCULA N.º 38.545

IMÓVEL:- [illegible] da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros para a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 22; lateral esquerda 24,50 metros com a margem do Canal do Rio da Praia; e fundos 13,50 metros com o lote - fazendo a area total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decimetros quadrados).-
As omissões constantes do titulo anterior quanto a medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
Proprietarios:-Vera da Silva Tramujas, do lar, Cl.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, Cl.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 8-Q.-
Paranagua, 20 de maio de 1987.-
O Oficial:-

R.nº.1/ 38.545.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.554.-
Titulo:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhao de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do titulo:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo - consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Codigo Civil Brasileiro.-
I.T.m/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Controle:
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. M. Manfredini – Agente Delegado
Junior Cury de Oliveira
Rosmara de Farias – Substituta
Mari Tokarski – Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1568/2015
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.545 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

MATRÍCULA Nº 38.545

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
53
8

SEGUE

Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 038 **Processo:**0749/2017

Anteprojeto de Lei: 42/2017 **reto:**_____ **Resolução:** _____

Súmula: "Altera a destinação de assento de pescadores para Uso Dominial á fim de Regularização Fundiária –Balneário Mirassol".

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 22/08/2017

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/____/____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Of. 030/17- DL.

Pontal do Paraná, em 24 de Agosto de 2017.

Exmo Sr.

WELDSON BAIANO

MD. Presidente da Comissão de Urbanismo e Infraestrutura Municipal.

Ref.: Anteprojeto de Lei nº 042/2017.

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o artigo 60, paragrafo VI, letra "b", do Regimento Interno desta Casa de Leis, entrego em mãos dessa conceituada Comissão Legislação, Justiça e Redação, protocolado sob o Processo Legislativo nº 0749/2017, apresentado em 22/08/2017, para emitir parecer no prazo máximo de dez (10) dias úteis.

Sem mais para o momento, no aguardo.

Comunico que estamos enviando também as cópias para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atenciosamente

ISMAEL GERVAZI PLANTES

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º:	046/17.
HORA:	15:30h.
DATA:	23/08/2017.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

23/08/2017. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- **O Anteprojeto de Lei nº 041/2017, que capeia a mensagem nº 034/2017, protocolado sob processo legislativo nº 0748/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Altera o Parágrafo Primeiro, do Artigo 89, da Lei Nº 075, de 22 de dezembro de 1997".

- **O Anteprojeto de Lei nº 042/2017, que capeia a mensagem nº 038/2017, protocolado sob processo legislativo nº 0749/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Altera a destinação de assento de pescadores para Uso Dominial à fim de Regularização Fundiária – Balneário Mirassol".

- **O Anteprojeto de Lei nº 043/2017, que capeia a mensagem nº 047/2017, protocolado sob processo legislativo nº 0750/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Dá nome às vias do Jardim Jacarandá".

- O Anteprojeto de Lei nº 044/2017, que capeia a mensagem nº 048/2017, protocolado sob processo legislativo nº 0751/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Dispõe sobre escolha de diretores e vice-diretores nas unidades escolares do município e dá outras providências".

- O Anteprojeto de Lei nº 045/2017, que capeia a mensagem nº 049/2017, protocolado sob processo legislativo nº 0752/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Regulamenta e altera a planta genérica de valores imobiliários, a alíquota e o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, altera a Lei Municipal 080/1997 e a alíquota do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis ".

- O Anteprojeto de Lei nº 046/2017, que capeia a mensagem nº 050/2017, protocolado sob processo legislativo nº 0753/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Altera a Lei nº 1.363 de 06 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre o Conselho Municipal da Cidade de Pontal do Paraná e dá outras providências".

- O Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Pontal do Paraná referente ao mês de Julho de 2017.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Projeto Nº 038 **Processo:** 0749/2017

Projeto de Lei: 034/2017 **Decreto:** _____ **Resolução:** _____

Ementa: Altera a destinação de assento de pescadores para Uso Dominial à Regularização Fundiária – Balneário Marasol

Autoria: Poder Executivo

Apresentado em: 22/08/2017

COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO J.R. _____ **DATA:** ____/____/____

COMISSÃO O.F. _____ **DATA:** ____/____/____

COMISSÃO M.A. _____ **DATA:** ____/____/____

COMISSÃO S.A.T.M.A. _____ **DATA:** ____/____/____

OBS: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

** DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____ _____

** DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____ _____

** DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____ _____

** DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____ _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 205-A/2017 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 03 de agosto de 2017.

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 038/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso III da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 038/2017**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera destinação de assento de pescadores para Uso Dominial à fim de Regularização Fundiária – Balneário Mirassol."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0749/2017 Hora: 16:31
Data de Protocolo: 22/08/2017
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 038/2017 - GAB

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 038/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que "**Altera destinação de assento de pescadores para Uso Dominial à fim de Regularização Fundiária – Balneário Mirassol.**"

Tal solicitação se faz necessária para que seja dado andamento ao processo de regularização fundiária em área pública com ocupação consolidada na referida quadra.

Neste caso, trata-se dos lotes de terreno nº **01 (um)** a **22 (vinte e dois)** da quadra nº **03 (três)** da planta "**Balneário Mirassol**". Matrículas nº **38.523** a **38.544** do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária. Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 042/2017

Súmula: "Altera a destinação de assento de pescadores para Uso Dominial à fim de Regularização Fundiária – Balneário Mirassol, "

Art. 1º - Fica alterada a destinação da área de assento de pescadores para Uso Dominial, à fim de Regularização Fundiária. A referida área tem as seguintes coordenadas:

I - Lote nº 01 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações de quem olha da rua o terreno: frente 13,50m para a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros para a margem do Canal do Rio da Praia; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 02; e fundos 13,50 metros com o lote nº 23; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

II – Lote nº 02 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações de quem olha da rua o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 01; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 03; e fundos 13,50 metros com o lote nº 22; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

III – Lote nº 03 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 02; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 04; e fundos 13,50 metros com o lote nº 21; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

IV – Lote nº 04 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 03; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 05; e fundos 13,50 metros com o lote nº 20; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

V – Lote nº 05 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 04; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 06; e fundos 13,50 metros com o lote nº 19; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

VI – Lote nº 06 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 05; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 07; e fundos 13,50 metros com o lote nº 18; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

VII – Lote nº 07 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 06; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 08; e fundos 13,50 metros com o lote nº 17; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

VIII – Lote nº 08 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 07; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 09; e fundos 13,50 metros com o lote nº 16; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

IX – Lote nº 09 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 08; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 10; e fundos 13,50 metros com o lote nº 15; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

X – Lote nº 10 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 09; lateral esquerda 24,50 metros com os lotes 11 e 12; e

fundos 13,50 metros com o lote nº 14; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decimetros quadrados).

XI – Lote nº 11 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações de quem da rua olha o terreno: frente 16,00m para uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros para a rua Estado do Rio, com a qual faz esquina; lateral esquerda 27,00 metros com o lote nº 12; e fundos 16,00 metros com o lote nº 10; perfazendo a área total de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).

XII – Lote nº 12 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações de quem da rua olha o terreno: frente 17,00m com uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros com o lote nº 11; lateral esquerda 27,00 metros com o lote nº 13; e fundos 17,00 metros com os lotes nº 10 e 14; perfazendo a área total de 459,00m² (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados).

XIII – Lote nº 13 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações de quem da rua olha o terreno: frente 16,00m para uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros com o lote nº 12; lateral esquerda 27,00 metros com a rua Rio Grande do Norte, com a qual faz esquina; e fundos 16,00 metros com o lote nº 14; perfazendo a área total de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).

XIV – Lote nº 14 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com os lotes nº 13 e 12; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 15; e fundos 13,50 metros com o lote nº 10; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decimetros quadrados).

XV – Lote nº 15 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 14; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 16; e fundos 13,50 metros com o lote nº 09; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decimetros quadrados).

XVI – Lote nº 16 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações

de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 15; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 17 e fundos 13,50 metros com o lote nº 08; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XVII – Lote nº 17 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 16; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 18; e fundos 13,50 metros com o lote nº 07; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XVIII – Lote nº 18 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 17; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 19; e fundos 13,50 metros com o lote nº 06; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XIX – Lote nº 19 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 18; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 20; e fundos 13,50 metros com o lote nº 05; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XX – Lote nº 20 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 19; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 21; e fundos 13,50 metros com o lote nº 04; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XXI – Lote nº 21 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 20; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 22; e fundos 13,50 metros com o lote nº 03; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XXII – Lote nº 22 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 21; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 23; e fundos 13,50 metros com o lote nº 02; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decimetros quadrados).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 03 de agosto de 2017.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito Municipal

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiário

REGISTRO DE IMOVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º [illegible]

RUBRICA

IMÓVEL:- Lote nº 01 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de Quem da rua olha o terreno:- Frente 13,50 metros para a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros para a margem do Canal do Rio da Praia; lateral esquerda - 24,50 metros com o lote nº 02; e fundos 13,50 metros com o lote nº. 01; perfazendo a area total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decimetros quadrados).-
As omissões constantes do titulo anterior quanto a medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
Proprietarios:- Vera de Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.[illegible]-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 2-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.1/ 38.523.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Titulo:- Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:- Vera de Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, ambos qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Guerra nº 22241, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma de titulo:- Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:- Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:- Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo - consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Codigo Civil Brasileiro.-
V.V.R/Cz$ 1.720.000,00.
Custas- Cz$ 352,80.- CPC.- Cz$ 17,64.-
F.P.- Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.2/38.523.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassanese, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassanese, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-085-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a titulo de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1990.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107.800 VRC.-
-R 3085/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº [illegible]

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.523.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 675, Balneária Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 197,09.- CMC:- R$ 9,85.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

Paulo Eduardo Bahniuk Machado
OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1FXsD..mnx5v..etSPS
Conferido
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. M. Machado
A. para Delegado
João M. Diary de Oliveira
Substituto
Adauri Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 15/15/2015
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.523 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 13 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá – Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0894 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º [illegible]

RUBRICA

IMÓVEL:- Lote nº 02 da Quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Laje e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- Frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 01; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 03; e fundos 13,50 metros com o lote nº 22; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 756/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 534.521-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 8-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº1/38.524.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Titular:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Guerra nº 22343, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/003 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 189.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Codigo Civil Brasileiro.-
I.T.B.I/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.524.- Em 22 de outubro de 1.990. Protocolo nº 97.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.990, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº [illegible] - 1 -

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.524.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
5fXsD.mn5v.etHP3
Controle:
LwGBn.YDHDL
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Manfredini
Agente Delegado
☐ Jordan Dany de Oliveira
☐ Dinamara de Farias
Substituta
☑ Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 184160E
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.524 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 13 MAI 2013
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá – Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º [redacted]

IMÓVEL:- [redacted] de Quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marcovinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,00 metros com o lote nº 02; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 04; e fundos 13,50 metros com o lote nº 21; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
PROPRIETÁRIA:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Mestre Leopoldino nº 231.-
REG. ANTERIOR:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 187 do livro 2-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº1/38.525.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
TÍTULO:-Compra e venda e re-ratificação.-
TRANSMITENTES:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, outros qualificados.-
ADQUIRENTE:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. P. de Guaira nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
FORMA DO TÍTULO:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
VALOR:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
CONDIÇÕES:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transeitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
I.T.B/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.E.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.525.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura públicas lavradas nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.996, as fls. 068/069, do livro nº 203, João Bassanese, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassanese, brasileira, do lar, CI.RG.nº 90.703-093-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº [redacted]

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.525.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 673, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Machado

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
HFXaD.VmL3Q.TBNFX
Controle:
SpiePn.Alegde
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Machado
Agente Delegado
☐ Junior Clety de Oliveira
☐ Dinamara de Fartes
Substituta
☐ Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1548/2015
Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.525 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá – Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0894 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º [illegible]

RUBRICA

IMÓVEL:- [illegible] da Quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,30 metros com o lote nº 03; lateral esquerda 24,90 metros com o lote nº 05; e fundos 13,50 metros com o lote nº 20; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
PROPRIETÁRIOS:- Vera de Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade e rua Mestre Leopoldino nº 231.-
REG. ANTERIOR:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 2-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

AV.1/38.526.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.134.-
TÍTULO:-Compra e venda e re-ratificação.-
TRANSMITENTES:-Vera de Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-
ADQUIRENTE:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. P.M. de Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
FORMA DO TÍTULO:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
VALOR:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
CONDIÇÕES:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Codigo Civil Brasileiro.-
V.V.R/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,00.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.526.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, às fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-093-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 302, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.456/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº [illegible]

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.326.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e em conformidade com o art..11, da Lei Complementar nº 36, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel deste objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 671, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
LFXaD.VnL5v.e1MPk
Controle:
4YQBn.FJ7Ma
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Manfredini – Agente Delegado
☐ Jandir Dony de Oliveira
☐ Diretoria de Farias – Substituto
☐ Akari Takazaki – Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

OFICIAL

CERTIDÃO Nº 1549/2015
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula nº 38.326 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) deste objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL — FOLHA

MATRÍCULA N.º 28.227 — FOLHA

IMÓVEL:- Lote nº 05 da Quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Laje e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita- 30,00 metros com o lote nº 04; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 06; e fundos 13,50 metros com o lote nº 19; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-

As divisas constantes do título anterior quanto às medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 156/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-

PROPRIETÁRIOS:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.171-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Mestre Leopoldina nº 231.-

TÍTULO ANTERIOR:- 10.698, fls. 151 do livro 3-I e inscrição nº 103 do livro 4-Q.-

Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

Av.nº.1/38.527.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.134.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitente:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, outra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Ficha nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldina nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/003 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo anuir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
Valor Venal:-Cz$ 1.725.000,00.
Custas:-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
I.P.M.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

Av.nº2/38.527.- Em 22 de outubro de 1.990. Protocolo nº 82.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº 3G.703.-SSP-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, à título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 7º da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 28.227

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.527.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.374.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1999, de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneária Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CGC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

Paulo Eduardo Malagoni Bonfadini
OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
LfXaD.VnLSv.ssWPa
Controle:
4YQBn.fJ7Nu
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. M. Bonfadini
Agente Delegado
Junior Dony de Oliveira
Oficial(a) de Farias
Substituto
Akemi Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1550/2015
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.527 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR. 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 38.528

IMÓVEL:- Lote nº 06 da Quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Laje e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita- 24,50 metros com o lote nº 05; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 07; e fundos 13,50 metros com o lote nº 18; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As medidas constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
PROPRIETÁRIA:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade- à rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 101 do livro 2-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/ 38.528.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.534.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Ladário nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/ 004 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
V.V.R./Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.E.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.528.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 82.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.- 893-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 30 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 5º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.528

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.538.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
KYXaD.BBmpV.tJJPR
Controle
M7Z6n.JyVma
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paul. E. B. Munhoz Neto
e uma Designada
☐ Jan. C. Cury de Oliveira
☐ Gustavo de Farias
Substitutos
☒ Akeri Tokarski
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1554/2015
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 31.528 sobre a qual não existe qualquer alienação relativa a alienação ou ônus reais além do que reis se contém inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAI 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos **desde 12/12/1998** e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná **desde 18 de dezembro de 2012.**

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089-53

REGISTRO GERAL

FLHA -1-

MATRÍCULA N.º [illegible]

RUBRICA

IMÓVEL:- Lote nº 05 da quadra nº 03 da planta do loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, desta Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- Fronte 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 06; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 08; e fundos 13,50 metros com o lote nº 17; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 156/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
PROPRIETÁRIOS:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Mestre Leopoldino nº 231.-
REG. ANTERIOR:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 2-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

AV.-1/38.529.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
TÍTULO:-Comp.a e venda e re-ratificação.-
TRANSMITENTES:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-
ADQUIRENTE:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Guarda nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
FORMA DO TÍTULO:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
VALOR:-Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
CONDIÇÕES:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
V.T.a/Cr$ 1.720.000,00.
Custas-Cr$ 352,80.- CPC.-Cr$ 17,64.-
T.F.-Cr$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.529.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.996, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº MG.703.-[illegible]-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados no mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.529

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.529.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 16, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 19/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF, sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- Imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 170,08.- CPC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1523/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
hFEsD..SKmnA..RkHPP
Confira
bYDvn..o4JU9
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo F. M. Machado
Agente Delegado
☐ Junior Cury de Oliveira
☐ Dinamara de Farias
Substituta
☒ Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

OFICIAL

CERTIDÃO Nº 1553/2015
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.529 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contêm inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 16 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA
-1-

MATRÍCULA N.º [illegible]

IMÓVEL:- Lote nº 08 de quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Laje e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 07; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 09; e fundos 13,50 metros com o lote nº 16; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As colegadas confrontações do título anterior quanto às medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
PROPRIETÁRIOS:- Vera de Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.927-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 231.-
REG. ANTERIOR:- 10.698, Fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 2-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

AV.nº.1/38.530.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
TÍTULO:-Compra e venda e re-ratificação.-
TRANSMITENTES:-Vera de Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, outras qualificações.-
ADQUIRENTE:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guarda nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
FORMA DO TÍTULO:-Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/004 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
VALOR:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
CONDIÇÕES:-Compareceu à escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
VALOR VENAL:-Cz$ 1.720.000,00.
EMOLUMENTOS:-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
FUNREJUS 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

AV.nº2/38.530.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassanese, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassanese, brasileira, do lar, CI.RG.nº 80.703-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Emolumentos: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº [illegible]

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.530.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel deste objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 675, Balneária Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1329/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
MFXsD.yjzu3.7dPPG
Controle:
YMpi.n.LxpwV
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Machado
Agente Delegado
☐ Jander Dery de Oliveira
☐ Dinamara de Farias
Substituta
☑ Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1653/2016
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula nº 37.530 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2016
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer à Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente à Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0894 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º 38.534

RUBRICA

IMÓVEL:- Lote nº 09 da Quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita- 24,50 metros com o lote nº 08; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 10; e fundos 13,50 metros com o lote nº 15; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As emissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade- à rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 2-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

AV.nº.1/38.534.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.534.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade e Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu à escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
V.V.R./Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 252,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
I.S.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.534.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 82.298.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.996, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.534

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.531.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.534.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 81, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF, sob nº 01.609.843/0001-32; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

Paulo Eduardo Medeiros Mendonça
OFICIAL

PUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
wfXsD.y3cu3.7d6PG
Controle:
YMpLn.LspwV
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Mendonça
Agente Delegado
☐ Jordan Diniz de Oliveira
☐ Cinquinato de Farias
Substituto
☐ Akiko Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1554/2018
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.531 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAR 2018
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos **desde 12/12/1998** e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná **desde 18 de dezembro de 2012.**

SEGUE

REGISTRO DE IMOVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º 38.532

RUBRICA

IMÓVEL:- **Lote nº 10** da Quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita-24,50 metros com o lote nº 09; lateral esquerda 24,50 metros com os lotes 11 e 12; e fundos 13,50 metros com o lote nº 14; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.121-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 6-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/38.532.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.134.-
Título:-Compra e venda e re-retificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, outras Qualificações.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, deste cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/003 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
I.T.B./Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.532.- Em 22 de outubro de 1.990. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, as fls. 026/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-683-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-19, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3086/90.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.532

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.532.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.534.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 671, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1523/98.- O Oficial:-

Paulo Ricardo Malheiros Magalhães
OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
[illegible]
Controle:
[illegible]
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Machado
Agente Delegado
☐ Junior Davy de Oliveira
☐ Dinamara de Farias
Substituta
☒ Akemi Takazuki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1555/2017
Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula nº 38.532, sobre a qual não existe qualquer alienação relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2018
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer à Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá – Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0584 - Cx. Postal, 77
[illegible]
C.P.F. [illegible]

REGISTRO GERAL [illegible]

MATRÍCULA N.º [illegible]

IMÓVEL:- Lote nº 11 da Quadra nº 03 da planta do loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- Frente 16,00 metros para uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros para a rua Estado do Rio, com a qual faz esquina; lateral esquerda 27,00 metros com o lote nº 12; e fundos 16,00 metros com o lote nº 10; perfazendo a área total de 432,00m2 (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).-
As divergências constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade e rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 102 do livro 8-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº1/ 38.533.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. nº 22283, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/003 do livro 186 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
V.V/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
[illegible]-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.533.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.295.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº 3G.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/96.-

O Oficial:-

continua no verso

MATRÍCULA Nº [illegible]

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.533.- Em 11 de setembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 17 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 36, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-32; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 258,72.- CMC:- R$ 12,93.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

João Ricardo Barbosa Machado
OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
pfXaD.yvOC6.G5H9N
Controle:
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo C. M. Machado
Agente Delegado
☐ Junior Dias de Oliveira
☐ Gerente da Farias
Substituto
☒ Akiti Takarabe
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 15.662/16
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.533 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contêm inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2016
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMOVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA

MATRÍCULA N.º 38.534

RUBRICA

IMÓVEL:- Lote nº 12 de quadra nº 03 de planta ou loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 17,00 metros com uma rua sem denominação; lateral direita- 27,00 metros com o lote nº 11 ; lateral esquerda 27,00 metros com o lote nº 13 ; e fundos 17,00 metros com os lotes 10 e 14; perfazendo a área total de 459,00m2 (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados).-

As demais constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram auferidas na forma do Provimento 156/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-

PROPRIETÁRIA:- Vera da Silva Tramujas, do lar, Cl.RG nº 103.084-Pr, casada com o senhor Joaquim Tramujas, medico, Cl.RG nº 57.522-Pr., brasileiros, CPF.003.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Mestre Leopoldino nº 231.-

REG. ANTERIOR:- 10.698, Fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 3-Q.-

Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

AV.1/ 38.534.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
TRANSMITENTES:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, outra qualificados.-
ADQUIRENTE:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. P. de Polícia nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
TÍTULO DO TÍTULO:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/002 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 185.-
VALOR:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
CONDIÇÕES:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo-se ciente na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
V.V.R/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.534.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº 90.703.-SSP-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa Jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Valores: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

MATRÍCULA Nº 38.534

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

... nº 37.540.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.374.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CNC:- R$ 9,18.-
Lei Est. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1FXsD.6AquS.nZHP2
Controle:
5kUL.n.pr2KR
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. M. Machado
Agente Delegado
Jander Clay de Oliveira
Dinamara de Farias
Substituta
Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1563/2015
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula nº 37.540 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contêm, inclusive ações pessoais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAI 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 80
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º 38.535

RUBRICA

IMÓVEL:- Lote nº 11 da Quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Luge e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem de fora olha o terreno:- Frente 16,00 metros para uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros com o lote nº 12; lateral esquerda 27,00 metros com a rua Rio Grande do Norte, com a qual faz esquina; e fundos 16,00 metros com o lote nº 14; perfazendo a área total de 432,00m2 (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).-

As medidas constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram aferidas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

PROPRIETÁRIA:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.221-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Mestre Leopoldino nº 231.-

REG. ANTERIOR:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 187 do livro 2-Q.-

Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

AV.1/ 38.535.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.534.- TÍTULO:-Compra e venda e re-ratificação.-

TRANSMITENTES:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-

ADQUIRENTE:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. R. de Identidade nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

FORMA DO TÍTULO:-Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/003 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-

VALOR:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

CONDIÇÕES:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo se dar por representar na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-

VALOR/Cz$ 1.720.000,00.

CUSTAS-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-

FUNREJUS-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

AV.2/38.535.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 62.296.- DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº 80.703-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Júlia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-

VALOR: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-

FUNREJUS nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.535

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.535.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.- INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, o Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 671, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF.-sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 258,72.- CPC:- R$ 12,93.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1fXsD.uu9aA.eaHPq
Controle:
dBRrn.YDebP
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Machado
Agente Delegado
☐ Junior Diniz de Oliveira
Diretoria de Feitos
Substituto
☒ Akeni Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 15586/15
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.535 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contêm inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMOVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Fone 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FOLHA 2-

MATRÍCULA N.º 38.934

RUBRICA

IMÓVEL:- Lote nº 14 da quadra nº 03 da planta do loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita- 30 metros com os lotes 13 e 12; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 15; e fundos 13,50 metros com o lote nº 10; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-

As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

PROPRIETÁRIA:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.571-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Mestre Leopoldino nº 231.-

REG. ANTERIOR:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 307 do livro 2-G.-

Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

AV.1/38.936.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.354.-

TÍTULO:-Compra e venda e re-ratificação.-

TRANSMITENTES:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, outros qualificados.-

ADQUIRENTE:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Guarda nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

FORMA DO TÍTULO:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/003 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-

VALOR:-Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

CONDIÇÕES:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-

V.V./Cr$ 1.720.000,00.

Custas-Cr$ 352,80.- CPC.-Cr$ 17,64.-

F.P.-Cr$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

AV.2/38.936.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.962, as fls. 003/009, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº M6.703.-SSP-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 673.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros reais), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-

Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-

Dist. nº 3086/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.934

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.536.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.- INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 4i, da Lei Complementar nº 56, de 19/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 875, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-

Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-

Dist. nº 1523/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
0F3sD.auRwR.xGNPS
Controle:
QK2vn.36I74
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. M. Abanhatoni
Agente Delegado
Jandar Cezy de Oliveira
Eleonora de Farias
Substitutos
Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1559605
Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.536 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer à Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente à Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 38.537

IMÓVEL:- Lote nº 15 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Laço e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- Frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 14; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 16; e fundos 13,50 metros com o lote nº 09; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
PROPRIETÁRIA:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.[illegible]-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade e rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, Fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 2-C.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:

AV.1/38.537.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.354.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. R. de Identidade nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade e Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu à escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
V.T.a/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.537.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.996, as fls. 008/009, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-593-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,00 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.537 - 10.537

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.537.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.- INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 91, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 28/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 84, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-

Custas:- R$ 163,60.- CMC:- R$ 9,18.-

Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
r4fXaD.uu9C6.R9MPy
Controle:
j9Bxn.ytSCn
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Mastrodomi
Agente Delegado
☐ Jander Dony de Oliveira
☐ Dinamara de Farias
Substituta
☐ Akemi Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1560/2016
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.537 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2016
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.- [illegible]

RUBRICA

IMÓVEL:- Lote nº 16 da quadra nº 03 do plano de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia do Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 15; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 17; e fundos 13,50 metros com o lote nº 08; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-

As divisas constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

PROPRIETÁRIA:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.121-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Mestre Leopoldino nº 231.-

REG. ANTERIOR:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 2-Q.-

Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

AV.nº 1/ 38.538.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-

TÍTULO:- Compra e venda e re-ratificação.-

TRANSMITENTES:- Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-

ADQUIRENTE:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. R. de Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

FORMA DO TÍTULO:- Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/003 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-

VALOR:- Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

CONDIÇÕES:- Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.332 do Código Civil Brasileiro.-

V.T.e/Cz$ 1.720.000,00.

Custas-Cz$ 352,80.- CRC.-Cz$ 17,64.-

F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.538.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 82.296.-

TRANSMITENTE: NO ANCIÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Júlia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-

Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-

Dist. nº 3085/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº - 38.538 -

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.538.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.- INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 673, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.809.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-

Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-

Dist. nº 1325/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
KYXaD.USD5v.s66PG
Controle:
VRUBn.OQmHj
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paula E. M. Machado
Agente Delegado
☐ Jander Diniz de Oliveira
☐ Dinamara de Farias
Substitutos
☑ Akiori Tabazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 156/2015

Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 23.529 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação de ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.

Paranaguá, 11 MAR 2015

Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer à Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente à Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá – Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0894 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rabello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FOLHA

MATRÍCULA N.º [redacted]

IMÓVEL:- Lote nº 12 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita- 24,50 metros com o lote nº 16; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 18; e fundos 13,50 metros com o lote nº 07; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-

As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-

PROPRIETÁRIA:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Mestre Leopoldino nº 231.-

REG. ANTERIOR:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 207 do livro 2-Q.-

Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/ 38.539.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
ALIENANTES:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
ADQUIRENTE:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da- Guarda nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta- cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
FORMA DO TÍTULO:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/ 002 do livro 188 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
VALOR:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
CONDIÇÕES:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo - consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
V.V.s/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.F.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.539.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.996, às fls. 001/002, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e mas- tigo-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Prot. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.539

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.539.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 36, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.845/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
LFXaD.USDu3.PQHPO
Controle:
966La.fSEjY
Consulte esse selo em:
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. M. Manfredini
Agente Delegado
Jancler Dony de Oliveira
Procurador de Farias
Substitutos
Akemi Tanazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1562/2015
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.539 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAR. 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMOVEIS
[illegible] — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º [illegible]

IMÓVEL:- Lote nº 18 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lega e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita- [illegible] metros com o lote nº 17; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 19; e fundos 13,50 metros com o lote nº 06; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
PROPRIETÁRIA:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr., e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Mestre Leopoldino nº 231.-
REG. ANTERIOR:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 2-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

AV.1/38.540.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. [illegible] residente e domiciliado nesta cidade na Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/[illegible] em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 2.132 do Código Civil brasileiro.-
VR.R$/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,00.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.E.-Cz$ 77,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.540.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-[illegible]-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº [illegible]

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.540.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-
Stat. nº 1525/98.- O Oficial:-

OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1f3zD.6kqx3.xZ6P7
Controle:
5kULn..pr26E
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo F. W. Vanhoutte
Agente Delegado
Jander Cary de Oliveira
Dinamara de Farias
Substituta
Akemi Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1563/2016
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.540 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAR 2016
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 80
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -2-

MATRÍCULA N.º 48.361

RUBRICA

IMÓVEL:- Lote nº 157 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 18; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 20; e fundos 13,50 metros com o lote nº 05; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As confrontações constantes do título anterior quanto às medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr., e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 2-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

AV.1/38.541.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.354.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Ponta nº 22247, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, deste cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/009 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
V.V.R/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
FAM.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.2/38.541.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.996, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassanese, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassanese, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº [illegible] de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3065/96.-

O Oficial:-

MATRÍCULA Nº 48.361

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.541.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998; e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-32; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-
Prot. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1F3aD.6kqu3.xZNP2
Controle
5AGR.n.pr2EX
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Mashiba
Agente Delegado
☐ Jocelir Cury de Oliveira
☐ Rivanara da Farias
Substitutos
☒ Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1564/2018
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.541 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAR 2018
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
[illegible] - Paraná
[illegible]liano Correa, 90
Tel. 422 0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA 1

MATRÍCULA N.º 38.542

IMÓVEL:- Lote nº 20 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 19; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 21; e fundos 13,50 metros com o lote nº 04; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.[illegible]21-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 8-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/38.542.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.314.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, ambos qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Curitiba nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, fazendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Codigo Civil Brasileiro.-
V.V.s/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.542.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº [illegible].-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel deste objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.542 - FICHA 1 - VERSO

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.542.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 36, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-
Dist. nº 1325/98.-
O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
VFXsD.6kqpV.7dUPN
Controle:
xKm6m.EpIXG
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. M. Manfredini
Oficial
Jandir Costy de Oliveira
Substituto
Rosmara de Farias
Substituta
Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

OFICIAL

CERTIDÃO Nº 1369/2015
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.542 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 13 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMOVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0894 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089-53

REGISTRO GERAL

FOLHA

MATRÍCULA N.º 38.543

RUBRICA

IMÓVEL:- Lote nº 21 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- Frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 20; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 22 ; e fundos 13,50 metros com o lote nº 03; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.521-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 497 do livro 2-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/ 38.543.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, outros qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. n. desta cidade nº 22283, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/003 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
V.V.R/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.543.- Em 22 de outubro de 1.990. Protocolo nº 92.256.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.990, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.456/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.543

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.543.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.- INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 89, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Controle:
Consulte este selo em: http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. M. Wanderley
1º Oficial Substituto
Jaime Cruz de Oliveira
Oficial de Registro
Substituto
Ariel Tabazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1556/2016
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.543 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive reais e pessoais reipersecutórios.
Paranaguá, 17 MAR 2016
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná deide 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá – Paraná
Rua Prescliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
OFICIAL: José Luiz Pinto Rebelle
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 15447

IMÓVEL:- Lote nº 22 da Quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Laje e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- Frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita-24,50 metros com o lote nº 21; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 23; e fundos 13,50 metros com o lote nº 02; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As divisas constantes do título anterior quanto a medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.721-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade-à rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, Fls. 151 do livro 3-J-e inscrição nº 107 do livro B-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

Av.nº.1/38.544.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.534.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Curitiba nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/002 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valores:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
V.V.e/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
I.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

Av.nº2/38.544.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-PR., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 15.447

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.544.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 14, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF, sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-
Dist. nº 1523/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
8Y3aD.nktu3.PJHDr
Controle:
jY3Ln.EYJJt
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Ruy F. R. Nasthedini
Adriana Evangelista
Dr. Jair Cury de Oliveira
Dinamara de Farias
Substituta
Akemi Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1567/2015
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.544 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá – Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FOLHA -1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 38.545

IMÓVEL:-Lote nº 25 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- Frente 13,50 metros para a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 22; lateral esquerda 24,50 metros com a margem do Canal do Rio da Praia; e fundos 13,50 metros com o lote nº 24. Fazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-

As medidas constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Mestre Leopoldino nº 231.-

Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 2-Q.-

Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

Av.nº.1/ 38.545.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.554.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comercio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. R. de Guerra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
V.V.e/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
5Y3xD.nRtu3.PjHPr
Controle:
jY3Ln.EY32t
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. M. Machado
Agente Delegado
Jandir Dary de Oliveira
Giovanna de Farias
Substituta
Mauri Tavazzani
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1561/2015
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.545 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

MATRÍCULA Nº 38.545

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

SEGUE

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Cópia Fiel

Mensagem Nº 038 **Processo:** 0749/2017

Anteprojeto de Lei: 42/2017 **:reto:** _____ **Resolução:** _____

Súmula: "Altera a destinação de assento de pescadores para Uso Dominial à fim de Regularização Fundiária –Balneário Mirassol".

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 22/08/2017

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ **DATA:** ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____ _____

PARECER

Processo Legislativo nº 0749/2017

Anteprojeto de Lei n.º 042/2017

Relator: Polaco Moroz - PR

1. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito apresenta o **Anteprojeto de Lei n.º 042/2017**, que "altera a destinação de assento de pescadores para uso dominial a fim de regularização fundiária – balneário Mirassol", conforme a **Mensagem n.º 038/2017** e minuta que apresenta.

Veio-nos os autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

Cumpre salientar que o presente parecer analisará a proposição quanto ao aspecto constitucional e legal, não emitindo valoração quanto ao mérito da proposta contida no referido anteprojeto, o que será deliberado pelos ilustres Vereadores.

A matéria objeto da proposição obedece aos ditames legais, especialmente no que concerne aos princípios constitucionais autorizadores e em atenção mais detida ao art. 6º, XII, da Lei Orgânica do Município.

De outro norte, observa-se a relevância da medida em prol do município, eis que a regularização fundiária, realizada conforme a realidade fática estabelecida, traz legalidade ao ordenamento urbano municipal, incluindo-se aí o incremento à arrecadação e segurança jurídica aos atuais proprietários e ocupantes.

3. CONCLUSÃO

Pelas razões expendidas, este Relator entende que o anteprojeto não encontra impedimento legal para a devida tramitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-se o trâmite regimental.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2017.

Polaco Moroz
Vereador-Relator

Acompanham o voto do Relator:

Marco Rocha
Vereador-Membro

Nega
Vereadora-Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Of. 031/17- DL.

Pontal do Paraná, em 24 de Agosto de 2017.

Exmo Sr.

POLACO MOROZ

MD. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ref.: Anteprojeto de Lei nº 042/2017.

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o artigo 60, paragrafo VI, letra "b", do Regimento Interno desta Casa de Leis, entrego em mãos dessa conceituada Comissão Legislação, Justiça e Redação, protocolado sob Processo Legislativo nº 0749/2017, apresentado em 22/08/2017, para emitir parecer no prazo máximo de dez (10) dias úteis.

Sem mais para o momento, no aguardo.

Comunico que estamos enviando também as cópias para a Comissão de Urbanismo e Infraestrutura Municipal.

Atenciosamente

ISMAEL GERVAZI PLANTES

Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Nº 038 **Processo:**0749/2017

Projeto de Lei: 034/2017 **Decreto:**____ **Resolução:** _____

Dispõe Altera a destinação de assento de pescadores para Uso Dominial à Regularização Fundiária –Balneário Marasol"

Autoria: Poder Executivo

Apresentado em: 22/08/2017

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J. R. _____ **DATA:**___/___/___

FINANÇAS O. F. _____ **DATA:**___/___/___

URBANISMO I. M. _____ **DATA:**___/___/___

SAÚDE C. S. A. T. M. A. _____ **DATA:**___/___/___

OBS: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____/____ _____

1ª DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____ _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 205-A/2017 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 03 de agosto de 20

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 038/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso III da Lei Orgânica do Município vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 038/2017**, acompanhada do Projeto de Lei que "**Altera destinação de assento aos pescadores para Uso Dominial à fim de Regularização Fundiária** – Balneário Mirassol."

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0749/2017 Hora 16:31
Data de Protocolo: 22/08/2017
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 038/2017 - GAB

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 038/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei "**Altera destinação de assento de pescadores para Uso Dominial** à fim de **Regularização Fundiária – Balneário Mirassol.** "

Tal solicitação se faz necessária para que seja dado andamento ao processo de regularização fundiária em área pública com ocupação consolidada referida quadra.

Neste caso, trata-se dos lotes de terreno nº **01 (um)** a **22 (vinte e dois)** da quadra nº **03 (três)** da planta "**Balneário Mirassol**". Matrículas nº **38.523** a 38.544 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária. Oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos nobres componentes dessa Câmara Municipal.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 034/2013

Súmula: "Altera a destinação de assento de pescadores para Uso Dominial e fins de Regularização Fundiária – Balneário Mirassol."

Art. 1º - Fica alterada a destinação da área de assento de pescadores para Uso Dominial, à fim de Regularização Fundiária. A referida área tem as seguintes coordenadas:

I - Lote nº 01 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, no Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações de quem olha da rua o terreno: frente 13,50m para a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros para a margem do Canal do Rio da Praia; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 02; e fundos 13,50 metros com o lote nº 23; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

II – Lote nº 02 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, no Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações de quem olha da rua o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 01; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 03; e fundos 13,50 metros com o lote nº 22; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

III – Lote nº 03 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, no Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 02; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 04; e fundos 13,50 metros com o lote nº 21; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

IV – Lote nº 04 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, no Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 03; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 05; e fundos 13,50 metros com o lote nº 20; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

V – Lote nº 05 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 04; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 06; e fundos 13,50 metros com o lote nº 19; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

VI – Lote nº 06 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 05; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 07; e fundos 13,50 metros com o lote nº 18; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

VII – Lote nº 07 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 06; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 08; e fundos 13,50 metros com o lote nº 17; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

VIII – Lote nº 08 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 07; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 09; e fundos 13,50 metros com o lote nº 16; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

IX – Lote nº 09 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 08; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 10; e fundos 13,50 metros com o lote nº 15; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

X – Lote nº 10 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 09; lateral esquerda 24,50 metros com os lotes 11 ...

fundos 13,50 metros com o lote nº 14; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XI – Lote nº 11 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: de quem da rua olha o terreno: frente 16,00m para uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros para a rua Estado do Rio, com a qual faz esquina; lateral esquerda 27,00 metros com o lote nº 12; e fundos 16,00 metros com o lote nº 10; perfazendo a área total de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).

XII – Lote nº 12 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: de quem da rua olha o terreno: frente 17,00m com uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros com o lote nº 11; lateral esquerda 27,00 metros com o lote nº 13; fundos 17,00 metros com os lotes nº 10 e 14; perfazendo a área total de 459,00m² (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados).

XIII – Lote nº 13 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: de quem da rua olha o terreno: frente 16,00m para uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros com o lote nº 12; lateral esquerda 27,00 metros com a rua Rio Grande do Norte, com a qual faz esquina; e fundos 16,00 metros com o lote nº 10; perfazendo a área total de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).

XIV – Lote nº 14 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com os lotes nº 13 e 12; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 15; e fundos 13,50 metros com o lote nº 10; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XV – Lote nº 15 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 14; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 16; fundos 13,50 metros com o lote nº 09; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XVI – Lote nº 16 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações:

de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 15; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 17; fundos 13,50 metros com o lote nº 08; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XVII – Lote nº 17 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 16; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 18; fundos 13,50 metros com o lote nº 07; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XVIII – Lote nº 18 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 17; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 19; fundos 13,50 metros com o lote nº 06; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XIX – Lote nº 19 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 18; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 20; fundos 13,50 metros com o lote nº 05; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XX – Lote nº 20 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 19; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 21; fundos 13,50 metros com o lote nº 04; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XXI – Lote nº 21 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 20; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 22; fundos 13,50 metros com o lote nº 03; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

XXII – Lote nº 22 da quadra 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações de quem da rua olha o terreno: frente 13,50m com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 21; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 23; fundos 13,50 metros com o lote nº 02; perfazendo a área total de 330,75m² (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 03 de agosto de 2017.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito Municipal

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiário

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Porto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º 38.523

RUBRICA

IMÓVEL:- Lote nº 02 da Quadra nº 03 da planta do loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros para a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros para a margem do Canal do Rio da Praia; lateral esquerda 24,32 metros com o lote nº 03; e fundos 13,50 metros com o lote nº 01; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As divisas constantes do título anterior quanto às medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.086-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.[illegible]Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 8-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/ 38.523.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guarda nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu à escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
V.T.e/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.F.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.523.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassanese, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassanese, brasileira, do lar, CI.RG.nº MG.703.-[illegible]-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Júlia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.456/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
[illegible] 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.523

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.523.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.534.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e em conformidade com o art. 4i, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 671, Balneária Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 197,09.- CPC:- R$ 9,85.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

Pedro Ribeiro Barbosa Bevilacqua
OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
5fXaD.mnJv.etdP3
Conferir:
LuGBn.YOfOL
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. M. Manfredini
1º Oficial Delegado
Jairo de Cerqueira Oliveira
Giovanna de Farias Guimarães
Adriani Tabaczuk
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1515/2010
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.523 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2010
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 80
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º [illegible]

Rubrica

IMÓVEL:- Lote nº 02 do Quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Laje e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- Frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 01; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 03; e fundos 13,50 metros com o lote nº 22; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 256/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
Proprietária:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.086-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 53.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 2-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/38.524.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.534.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. sob nº 22343, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Consignou:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
V.V/Cr$ 1.720.000,00.
Custas-Cr$ 352,80.- CPC.-Cr$ 17,64.-
F.P.-Cr$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.524.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 96.096.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.996, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº 90.703-SSP-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1996.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.524.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.- INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município "Correio Atlântico", às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia do Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-32; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.- Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,50.- Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Rodrigues
OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
5FExD.mnSv.et5Pj
Controle:
LuGBn.YDYDL
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Malheiros
Agente Delegado
☐ Junior Dias de Oliveira
☐ Cleonice de Farias
Substituta
☑ Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 164/2018
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.524 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAIO 2018
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA
-1-

MATRÍCULA N.º [illegible]

REPÚBLICA

IMÓVEL:- [illegible] da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Laje e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita- 24,50 metros com o lote nº 02; lateral esquerda 24,30 metros com o lote nº 04; e fundos 13,50 metros com o lote nº 21; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto às medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
Proprietários:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 2-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

Av.-1/38.525.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:-Compra e venda e re-retificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, outra qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guarda nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/002 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Emolumentos:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo intervir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
V.V.R/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.-2/38.525.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº 90.703-[illegible]-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação [illegible], o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3065/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.525.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 575, Balneário Praia do Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO : O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1523/98.- O Oficial:-

Paulo Ricardo Malheiros Manhanini

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
HF3aD.VmL3Q.T3HP3
Controle:
SpbPm.Abqdo
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Manhanini
Agente Delegado
☐ Jander Clozy de Oliveira
Diretora de Feitos
Substituto
☐ Alan Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1548/2015
Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.525 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer à Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente à Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pires Rebello
C.P.F. 002222088/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º 30.925

IMÓVEL:- [illegible] da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 03; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 05; e fundos 13,50 metros com o lote nº 20; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As divisas constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
PROPRIETÁRIA:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.532-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 2-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

Av.1/ 30.526.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. R. de Identidade nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
I.T.B./Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.R.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/30.526.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.258.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, as fls. 008/009, do livro nº 203, João Bassanese, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassanese, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-043-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2,156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 30.925 - FICHA -1-

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.526.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Controle:
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. M. Manfredini
Agente Delegado
Jander Cezy de Oliveira
Diramaro de Farias
Substituto
Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

OFICIAL

CERTIDÃO Nº 1549/2015
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.526 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMOVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL — FICHA

MATRÍCULA N.º 38.327

IMÓVEL:- Lote nº 05 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Laje e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 04; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 06; e fundos 13,50 metros com o lote nº 19; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-

As medidas constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-

PROPRIETÁRIA:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr., e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.121-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Mestre Leopoldino nº 231.-

REG. ANTERIOR:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 1 do livro 2-Q.-

Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

AV.1/38.527.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.134.-
TÍTULO:-Compra e venda e re-ratificação.-
TRANSMITENTES:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-
ADQUIRENTE:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. Fl. de Reserva nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
FORMA DO TÍTULO:-Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/002 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
VALOR:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
CONDIÇÕES:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
VALOR/Cz$ 1.725.000,00.
CUSTAS-Cz$ 352,00.- CPC.-Cz$ 17,64.-
FUNR.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.2/38.527.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 68.256.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL.:- Consoante escritura pública lavrada nas notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, as fls. 008/009, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.700.-903-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.409-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Júlia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, à título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
VALOR: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.527.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, [illegible] conformidade com o art. 71, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 671, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO: O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**. Conforme [illegible] infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CBC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1523/98.- O Oficial:-

Paulo Eduardo Madureira Monteiro
OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1.FKaD.VeL3v.e6MPk
Controle:
dYQBn.FjJMa
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Monteiro
Figueira Domingues
☐ Jamur Dary de Oliveira
☐ Disponível da Farias
Substituto
☒ Alba Y. Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1550/2015
Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.527 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR. 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

CARTÓRIO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA
-1-

MATRÍCULA N.- 38.528

IMÓVEL:- Lote nº 08 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Laga e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estrada do Rio; lateral direita-30,00 metros com o lote nº 05; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 07; e fundos 13,50 metros com o lote nº 18; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-

As divisas constantes do título anterior quanto as medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

PROPRIETÁRIOS:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 231.-

REGISTRO ANTERIOR:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e matrícula nº 102 do livro 3-Q.-

Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº1/ 38.528.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, ambos qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Carteira nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/004 do livro 188 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
V.V.9/Cr$ 1.720.000,00.
Custas-Cr$ 352,80.- CPC.-Cr$ 17,64.-
F.E.-Cr$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.528.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, as fls. 099/099, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-393-Pr., e CPF/MF sob nº 381.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1962.-
Custas: 9.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FOLHA -1-

MATRÍCULA N.º [illegible]

FUNÇÃO

IMÓVEL:- Lote nº 07 da Quadra nº 03 da planta do loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita- 24,50 metros com o lote nº 06; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 08; e fundos 13,50 metros com o lote nº 17; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As ônus constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
PROPRIETÁRIA:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr., e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade- à rua Mestre Leopoldino nº 231.-
REG. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 2-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

AV.1/38.529.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.754.-
Título:-Comp.a e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Justiça nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, deste cidade, em 03 de abril de 1987, fls.003/004 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu à escritura Joaquim Tramujas Filho, já qualificado como filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
V.V.R/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
T.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.529.- Em 22 de outubro de 1.990. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL.:- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, às fls. 003/029, do livro nº 200, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-[illegible]-Pr., e CPF/MF sob nº 381.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1.992.-
Emolumentos: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/90.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº [illegible]

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.529.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.514.- INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 21 de abril de 1998,... conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município ... reio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 871, Balneário Praia de Leste, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,10.-
Dist. nº 1523/98.-

O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
hYEsD..BBaoA..AbHDO
Controle:
hVBrn..o47U9
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Machado
Agente Delegado
☐ Jander Diniz de Oliveira
Diretor de Farias
Substituto
☑ Akemi Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

OFICIAL

CERTIDÃO Nº /552/2015
Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.529, acerca da qual não existe qualquer alienação relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 16 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0894 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º [illegible]

IMÓVEL:- [illegible] de quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Luça e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de Quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 07; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 09; e fundos 13,50 metros com o lote nº 16; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-

As confrontações constantes do título anterior quanto às medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

PROPRIETÁRIA:-Vera de Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.[illegible]-Pr., brasileiros, CPF.002.221.639-91, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 231.-

REG. ANTERIOR:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 102 do livro 3-Q.-

Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/38.530.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.034.-

TÍTULO:-Comp. e venda e re-ratificação.-

TRANSMITENTES:-Vera de Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-

ADQUIRENTE:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. R. da Guarda nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

FORMA DO TÍTULO:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, deste cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-

VALOR:-Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

CONDIÇÕES:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-

VALOR VENAL:- Cr$ 1.720.000,00.

EMOLUMENTES:- Cr$ 152,80.- CPC.-Cr$ 19,64.-

I.A.P.-Cr$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.530.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº 90.700.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Júlia da Costa, 302, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1252 de 30 de março de 1.962.-

VALOR: 2.156.000 VRC.- CPC: 107.800 VRC.-

Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.530.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO .- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 671, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** - O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante infere nas condições do registro procedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
wfXsD.yjcu3.7dHPO
Controle:
YMpL.n.LxpwV
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Mastrodi
Agente Delegado
☐ Junior Cezy de Oliveira
☐ Dinamara de Farias
Substituto
☑ Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1653/2016
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 37.530 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2016
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA
-1-

MATRÍCULA N.º 38.533

IMÓVEL:- Lote nº 09 da Quadra nº 03 da planta do loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 08; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 10; e fundos 13,50 metros com o lote nº 15; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-

As omissões constantes do título anterior quanto a medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/86 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 534.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Mestre Leopoldina nº 231.-

Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 807 do livro 2-Q.-

Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/38.532.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.534.-

Título:-Compra e venda e re-retificação.-

Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-

Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. R. da Quadra nº 21243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldina nº 211.-

Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.003/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-

Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-

V.V.R./Cz$ 1.720.000,00.

Custas-Cz$ 152,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-

I.S.S.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.531.- Em 22 de outubro de 1.990. Protocolo nº 92.286.-

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.990, as fls. 008/009, do livro nº 200, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº 90.700.-803-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.409-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-

Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-

Dist. nº 3085/90.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

CAD

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.531.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.174.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 21, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia do Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Rodrigues
OFICIAL

PUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
MFXsD.yjcuI.7d6PO
Controle:
YMpLn.LcgwV
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Manfredini
Agente Delegado
☐ Jocelei Cassy de Oliveira
☐ Cinomara de Farias
Substituta
☑ Albert Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1554/2015
Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.531 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive penhoras e pessoais-reipersecutórias
Paranaguá 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMOVEIS
Paranaguá - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 38.332

IMÓVEL:- **Lote nº 10** do Quadro nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de Quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Estado do Rio; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 09; lateral esquerda 24,50 metros com os lotes 11 e 12; e fundos 13,50 metros com o lote nº 14; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.121-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 187 do livro 8-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.1/nº.1/38.332.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.134.-
Título:-Contrato e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, ambos qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guarda nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 164 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
I.T.B./Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.2/38.332.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassanese, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassanese, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 302, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-19, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

8. nº 3/38.532.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e em conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 873, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 170,09.- CPC:- R$ 8,50.-
Dist. nº 1525/98.-
O Oficial:-

Paulo Eduardo Ribeiro Magalhães
OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
rfXsD.ynOC6.NGSPU
Controle:
bLrzn.ytcc6
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Magalhães
Agente Delegado
☐ Andréa Cassy de Oliveira
☐ Rosimara de Farias
Substitutos
☒ Adayr Tabaczak
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1565/2012
Certifico e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula nº 38.532, sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contêm, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2012
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer à Circunscrição Imobiliária do Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá – Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Lourenço Dávalo
C.P.F. 002725[illegible]

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º [illegible]

IMÓVEL:- Lote nº 11 da quadra nº 03 da planta do loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Laje e Marquinha, em Praia de Leste, neste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- Frente 16,00 metros para uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros para a rua Estado do Rio, com a qual faz esquina; lateral esquerda 27,00 metros com o lote nº 12; e fundos 16,00 metros com o lote nº 10; perfazendo a area total de 432,00m2 (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).-
As origens constantes do titulo anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
Proprietarios:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.921-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 102 do livro 2-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/ 38.533.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.194.-
Titulo:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. P. Pr. nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do titulo:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Codigo Civil Brasileiro.-
Emol.:Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
I.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.533.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL.:- Consoante escritura públicas lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 09 de abril de 1.992, fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-[illegible]-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.409-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 302, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a titulo de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. CONDIÇÕES :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3086/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.553.- Em 11 de setembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 17 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Corsário Atlântico), às fls. 10, edição nº 49, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 673, Balneário Praia do Leste, inscrita no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 258,72.- CPC:- R$ 12,33.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

Paulo Eduardo Medeiros Machado
OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
pFExB..ynOC6..GSHPH
Controle:
uwA2xn..bMs7E
Consulta este selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Machado
Agente Delegado
☐ Junior Dias de Oliveira
Substituto
☐ Giovana da Farias
Substituta
☒ Akiri Tokarski
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 15556/15
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula nº 38.533 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contem, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá – Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0894 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA

MATRÍCULA N.º 38.534

IMÓVEL:- Lote nº 12 da quadra nº 03 do plano de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 17,00 metros com uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros com o lote nº 11; lateral esquerda 27,00 metros com o lote nº 13; e fundos 17,00 metros com os lotes 10 e 14; perfazendo a área total de 459,00m2 (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados).-

Os demais constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram suprimidas na forma do Provimento 136/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-

PROPRIETÁRIOS:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr., e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 53.323-Pr., brasileiros, CPF.022.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 231.-

REG. ANTERIOR:- 10.698, Fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 1107 no livro 2-Q.-

Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº 38.534.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 39.334.-

TÍTULO:-Compra e venda e re-ratificação.-

TRANSMITENTES:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-

ADQUIRENTE:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. nº [illegible], CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

FORMA DO TÍTULO:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião de Notas Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/002 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 187.-

VALOR:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

CONDIÇÕES:-Compareceu à escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo-se ciente da transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-

VALOR/Cz$ 1.720.000,00.

EMOLUMENTOS-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-

I.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº 2/38.534.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, as fls. 128/129, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº [illegible]-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.456/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-

VALOR: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-

Selo nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Fl. nº 3/38.540.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-

INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 087, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 671, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF, sob nº 01.609.843/0001-32; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-

Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-

Guia nº 1525/98.- O Oficial:-

OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1FIaD.6aqu3.x2kP2
Controle:
5kUln.pr2KE
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo F. de Medeiros
Agente Delegado
Jander Diniz de Oliveira
Dinamara de Farias
Substituto
Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1563/2016
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.540 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contêm, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAI 2016

Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá – Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0894 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º 38.535

IMÓVEL:- Lote nº 17 da Quadra nº 03 do planta ou loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem de fora olha o terreno:- frente 16,00 metros para uma rua sem denominação; lateral direita 27,00 metros com o lote nº 12; lateral esquerda 27,00 metros com a Rua Rio Grande do Norte, com a qual faz esquina; e fundos 16,00 metros com o lote nº 14; perfazendo a área total de 432,00m2 (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).-

As medidas constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram suprida na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

PROPRIETÁRIOS:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr. e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.721-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Mestre Leopoldino nº 231.-

REG. ANTERIOR:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 169 do livro 2-Q.-

Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

AV.1/ 38.535.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.534.-
TÍTULO:-Compra e venda e re-ratificação.-
TRANSMITENTES:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, JÁ SUPRA QUALIFICADOS.-
ADQUIRENTE:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. R. de Guerra nº 22247, CPF.004.385.979-53, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
FORMA DO TÍTULO:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
VALOR:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
CONDIÇÕES:-Compareceu à escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo-se ciente na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
R.1-P/Cz$ 1.720.000,00.
EMOLUM.-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
I.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

AV.2/38.535.- Em 02 de outubro de 1.996. Protocolo nº 62.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua esposa Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-SSP-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 382, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel deste objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.175,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e sete cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Lei. nº 3088/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.535

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.535.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 48.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 19/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/11/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 671, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF.-sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 258,72.- CPC:- R$ 12,93.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
5fXs0..xo9eA..ea0Pe
Controle:
d9dre..YOvbP
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. M. Machado
Agente Delegado
Jânior Diniz de Oliveira
Substituto
Akemi Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

OFICIAL

CERTIDÃO Nº 15586/2015
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.535 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebelo
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º [illegible]

FOLHA 2

RUBRICA

IMÓVEL:- Lote nº 14 de quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Laje e Marquinha, em Praia Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita- 24,50 metros com os lotes 13 e 12; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 15; e fundos 13,50 metros com o lote nº 10; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-

As divergências constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

PROPRIETÁRIOS:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Mestre Leopoldino nº 231.-

REG. ANTERIOR:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 307 do livro 2-G.-

Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

AV.1/38.536.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-

TÍTULO:- Compra e venda e re-ratificação.-

TRANSMITENTES:- Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-

ADQUIRENTE:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Cidade nº 22248, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

FORMA DO TÍTULO:- Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/ do livro 154 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-

VALOR:- Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

CONDIÇÕES:- Compareceu à escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-

EMOL.:- Cz$ 1.320.000,00.
SELOS:- Cz$ 352,80.- CPC.:- Cz$ 17,64.-
I.P.:- Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

AV.2/38.536.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº MG.703.-[illegible]-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Júlia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados no instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de utilidade social, nos termos do item XII do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3088/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº [illegible]

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.536.- Em 11 de dezembr de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 18/01/91, e Decreto Municipal nº 087, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-57; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-
Dist. nº 1525/98.-
O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
EFXsD.wu9vR.eGHPS
Controle:
QK2vn.34I76
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Manfredini
Agente Delegado
☐ Jander Clary de Oliveira
☐ Dinamara de Farias
Substituto
☒ Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 15.994/15
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.536 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contem inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 19 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA 1.-

RUBRICA

MATRÍCULA N.- 36.537

IMÓVEL:- Lote nº 14 da Quadra nº 03 de planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Laga e Marguinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem de rua olha o terreno:- Frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita-24,50 metros com o lote nº 14; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 16; e fundos 13,50 metros com o lote nº 09; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-

As divisas constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-

PROPRIETÁRIA:-Vera de Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Mestre Leopoldino nº 231.-

Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 407 do livro 2-Q.-

Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

AV.1/36.537.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-

TÍTULO:-Compra e venda e re-ratificação.-

TRANSMITENTES:-Vera de Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, outras qualificações.-

ADQUIRENTE:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da Guarda nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-

FORMA DO TÍTULO:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-

VALOR:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-

CONDIÇÕES:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-

V.T.v/Cz$ 1.720.000,00.

Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-

F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1a17/87.- O Oficial:-

R.1/36.537.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 302, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-

Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-

Dist. nº 3085/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

R. nº 1/38.537.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante instrumento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 91, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Diário Atlântico), às fls. 10, edição nº 89, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 671, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-
Dist. nº 1325/98.- O Oficial:-

Paulo Eduardo Bolgueroni Martinelli

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
rfXd.ucRC.BGGPy
Controle:
jQ9zn.ytSC=
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
- Paulo E. M. Martinelli — Agente Delegado
- Jander Dony de Oliveira
- Silmara de Farias — Substituta
- Akari Takazaki — Escrevente

PARANAGUÁ - PARANÁ

OFICIAL

CERTIDÃO Nº 15606/16

Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula nº 37.537 sobre a qual não existe qualquer alienação relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contem inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.

Paranaguá 11 MAR 2016

Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.- [illegible]

RUBRICA

IMÓVEL:- Lote nº 16 da Quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 17 ; o fundos 13,50 metros com o lote nº 08; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-

As divisas constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

PROPRIETÁRIA:- Vera de Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Mestre Leopoldino nº 231.-

REG. ANTERIOR:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 2-Q.-

Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

Prenº.2/ 38.538.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.534.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:-Vera de Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-
ADQUIRENTE:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comercio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. Pr. de Guerra nº 27243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade e Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/ do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
V.V.R/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.E.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

Prenº.2/38.536.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.595.-
TRANSMISSÃO ONEROSA. I- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, às fls. 008/009, do Livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-003-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** I-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1.982.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107.800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº [illegible]

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/36.538.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.- INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 1º, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF, sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-
Stat. nº 1325/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
KVEaD.USDSv..ddDPO
Controle:
VBUBn.DQmHQ
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Kivio E. M. Manfredini
Agente Delegado
Jenifer Diary de Oliveira
Diretora de Farias
Substituta
Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1561405
Certifico e dou fé que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.529 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rabello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FOLHA

MATRÍCULA N.º [redacted]

IMÓVEL:- Lote nº 17 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita- 24,50 metros com o lote nº 16; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 18; e fundos 13,50 metros com o lote nº 07; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-

As dimensões constantes do título anterior quanto a medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

PROPRIETÁRIA:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 3.103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.921-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Mestre Leopoldino nº 231.-

REG. ANTERIOR:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 407 do livro 2-Q.-

Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

AV.1/ 38.539.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
TÍTULO:-Compra e venda e re-ratificação.-
TRANSMITENTES:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, supra qualificados.-
ADQUIRENTE:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. Pr. Carteira nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
FORMA DO TÍTULO:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/ do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
VALOR:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
CONDIÇÕES:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
VRM.-T.r/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
I.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

AV.2/38.539.- Em 22 de outubro de 1.988. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.988, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua esposa Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-PR., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Júlia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156.000 VRC.- CPC: 107.800 VRC.-
Prot. nº 3085/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº [redacted]

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.539.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.534.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e em conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 671, Balneária Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-12; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
LPXnD.USDu3.PQHPO
Controle:
966Ln.PSEJY
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. M. Machado
Agente Delegado
Jocelei Dias de Oliveira
Diretora de Farias
Substituta
Akiori Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 156/2016
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.539 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAR 2016
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
[illegible] - Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422 0894 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

MATRÍCULA N.º 38.540

IMÓVEL:- Lote nº 18 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Laga e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita-[illegible] metros com o lote nº 17; lateral esquerda 24,30 metros com o lote nº 19; e fundos 13,50 metros com o lote nº 06; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
PROPRIETÁRIA:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 403.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Mestre Leopoldino nº 231.-
REG. ANTERIOR:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 3-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

AV.1/38.540.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
TÍTULO:-Compra e venda e re-ratificação.-
TRANSMITENTES:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, [illegible] Qualificação.-
ADQUIRENTE:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. [illegible], CPF nº 22/45, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Mestre Leopoldino nº 231.-
FORMA DO TÍTULO:-Escrituras avulsas lavradas nas notas do 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Paranaguá, em 03 de abril de 1987, fls.001/[illegible]
VALOR:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
CONDIÇÕES:-Compareceu à escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo [illegible] consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil brasileiro.-
EMOL.:/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ [illegible],56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.2/38.540.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL. I- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, às fls. 088/089, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, aqui qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-[illegible]-Pr., e CPF/MF sob nº 391.304.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Mod. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº [illegible]

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.540.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Corseio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-
Stat. nº 1125/98.- O Oficial:-

Paulo Eduardo Barbosa Fernandes
OFICIAL

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1rF3aD.6kqpu3.x2MP3
Controle:
5kULn.pr26X
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. W. Mantovani Abreu Consiglio
☐ Junior Dairy de Oliveira
☐ Dinamara de Farias Substituta
☑ Akari Takazaki Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1463/2016
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.540 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAR 2016
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/11/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMOVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 80
Tel. 422 0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA -2-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 38.541

IMÓVEL:- Lote nº 19 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO "IRASSOL", situado no lugar denominado Laga e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 18; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 20; e fundos 13,50 metros com o lote nº 05; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-

As divisas constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/86 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-

PROPRIETÁRIA:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr., e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.121-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-

REG. ANTERIOR:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 2-G.-

Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

AV.1/38.541.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:- Compra e venda e re-ratificação.-
Transmitentes:- Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Guaira nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:- Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/003 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:- Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:- Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
V.V.R./Cz$ 1.720.000,00.
Emolumentos-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
I.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.2/38.541.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura publica lavrada nas notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-103-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito publico, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a titulo de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.947 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma da Portaria 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/96.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.541.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998; e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 875, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-32; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-
Prot. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1FXaD.6aqu3.xZNP3
Controle
EkSLn.pr2EZ
Consulte este selo em: http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
☐ Paulo E. M. Munhoz Neto
Agente Delegado
☐ Jandir Doty de Oliveira
☐ Rinamara de Farias
Substituta
☑ Akari Tabazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1564/2018
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.541 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Pontal do Paraná, 1 MAR 2018
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
[illegible] — Paraná
[illegible]liano Correa, 90
Tel. 422-0854 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA 1

MATRÍCULA N.º 38.542

MEMÓRIA

IMÓVEL:- Lote nº 20 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinho, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita- 24,50 metros com o lote nº 19; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 21; e fundos 13,50 metros com o lote nº 04; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
Proprietários:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.086-Pr. e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.921-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Mestre Leopoldino nº 231.-
Reg. anterior:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 103 do livro 2-G.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

R.nº.1/38.542.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:-Compra e venda e re-ratificação.-
Transitantes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Guarda nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, fazendo o consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
V.V.R./Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

R.nº2/38.542.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 80.906.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, fls. 028/029, do livro nº 200, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº 80.703-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1357 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.542 - FICHA 1 - CPC

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.542.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 11, da Lei Complementar nº 36, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguençu, 677, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-
Distr. nº 1525/98.-
O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Controle
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. M. Manfredini
Oficial
Jandir Cury de Oliveira
Substituto
Dinamara de Farias
Substituta
Angel Tabaldi
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

OFICIAL

CERTIDÃO Nº 1368/2015
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.542 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FICHA

MATRÍCULA N.º 38.543

PÚBLICA

IMÓVEL:- Lote nº 21 da quadra nº 03 da planta do loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem de rua olha o terreno:- frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita- 24,50 metros com o lote nº 20; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 22 ; e fundos 13,50 metros com o lote nº 03; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-

As omissões constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

PROPRIETÁRIOS:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade- à rua Mestre Leopoldina nº 231.-

REG. ANTERIOR:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 2-Q.-

Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

Av.nº.1/ 38.543.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.334.-
Título:-Compra e venda e ratificação.-
Transmitentes:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-
Adquirente:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. de Direção e Rua Mestre Leopoldina nº 211.-
Forma do título:-Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/ do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
Valor:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
Condições:-Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo - ou Civil Brasileiro.-
V.T.s/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.R.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

Av.nº2/38.543.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.987, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-693-Pr., e CPF/MF sob nº 391.204.499-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Júlia da Costa, 302, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.458/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
Custas: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/95.-

O Oficial:-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.543

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.543.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.- INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 41, da Lei Complementar nº 56, de 18/01/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçu, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. **OBSERVAÇÃO** :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-
Diet. nº 1525/98.-
O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Controle:
Consulte esse selo em

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. de Albuquerque
Júnior Dany de Oliveira
Dinamara de Farias
Substituta
Abigail Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1556/2015
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.543 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222088/53

REGISTRO GERAL

FICHA 1

MATRÍCULA N.º 38.544

IMÓVEL:- Lote nº 22 da quadra nº 03 da planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinho, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- Frente 13,50 metros com a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 21; lateral esquerda 24,50 metros com o lote nº 23; e fundos 13,50 metros com o lote nº 02; perfazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).-
As divisas constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-
PROPRIETÁRIA:- Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, medico, CI.RG nº 57.721-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 231.-
REG. ANTERIOR:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 2-Q.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

AV.nº 1/38.544.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 37.374.-
TÍTULO:- Compra e venda e re-ratificação.-
TRANSMITENTES:- Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, outras qualificações.-
ADQUIRENTE:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. M. da quadra nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Mestre Leopoldino nº 211.-
FORMA DO TÍTULO:- Escrituras publicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/002 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 183.-
VALOR:- Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
CONDIÇÕES:- Compareceu a escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de Filho com transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
VALOR VENAL:- Cz$ 1.720.000,00.
EMOLUMENTOS:- Cz$ 352,80.- CPC.- Cz$ 17,64.-
I.P.I.- Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

AV.nº2/38.544.- Em 22 de outubro de 1.996. Protocolo nº 92.296.-
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL :- Consoante escritura pública lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Dr. Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1.992, as fls. 028/029, do livro nº 203, João Bassaneze, empresário, supra qualificado e sua mulher Olga Maria Tramujas Bassaneze, brasileira, do lar, CI.RG.nº RG.703.-[illegible]-Pr., e CPF/MF sob nº 381.204.489-68, residentes e domiciliados no endereço anteriormente mencionado, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Julia da Costa, 322, inscrito no CGC/MF sob nº 76.017.456/0001-15, a título de desapropriação amigável, o imóvel desta objeto, pelo valor de Cr$ 573.644.176,00 (quinhentos e setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros), compreendendo-se neste valor, outros imóveis desapropriados pelo mesmo instrumento. **CONDIÇÕES** :-O imóvel desapropriado foi declarado de interesse social, nos termos do item XII do Artigo 70 da lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o Artigo 2º, item III da lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1.962, destinado ao assento de pescadores, na forma do Decreto 1257 de 30 de março de 1992.-
VALOR: 2.156,000 VRC.- CPC: 107,800 VRC.-
Dist. nº 3085/96.-

O Oficial:-

CNO

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº 38.544

CONTINUAÇÃO

R. nº 3/38.544.- Em 11 de dezembro de 1998.- Protocolo nº 98.574.-
INCORPORAÇÃO :- Consoante requerimento firmado em 27 de abril de 1998, e de conformidade com o art. 14, da Lei Complementar nº 56, de 18/02/91, e Decreto Municipal nº 067, de 29/12/97, publicado no Jornal Oficial do Município (Correio Atlântico), às fls. 10, edição nº 69, o imóvel desta objeto foi INCORPORADO ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guaraguaçú, 675, Balneário Praia de Leste, inscrito no CGC/MF. sob nº 01.609.843/0001-52; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. OBSERVAÇÃO :- O imóvel incorporado acha-se destinado ao **ASSENTO DE PESCADORES**, consoante se infere nas condições do registro precedente.-
Custas:- R$ 183,60.- CPC:- R$ 9,18.-
Dist. nº 1525/98.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Controle:
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Ana E. M. Hasselmann
Agente Delegado
Jair Cury de Oliveira
Giovanna de Farias
Substituta
Akari Takazaki
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1567/2015
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.644 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paranaguá — Paraná
Rua Presciliano Correa, 90
Tel. 422-0884 - Cx. Postal, 77
TITULAR: José Luiz Pinto Rebello
C.P.F. 002222089/53

REGISTRO GERAL

FOLHA -1-

MATRÍCULA N.º 38.545

FICHA

IMÓVEL:-Lote nº 23 da Quadra nº 03 de planta de loteamento BALNEÁRIO MIRASSOL, situado no lugar denominado Lage e Marquinha, em Praia de Leste, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações, de quem da rua olha o terreno:- frente 13,50 metros para a rua Rio Grande do Norte; lateral direita 24,50 metros com o lote nº 22; lateral esquerda 24,50 metros com a margem do Canal do Rio de Praia; e fundos 13,50 metros com o lote - fazendo a área total de 330,75m2 (trezentos e trinta metros e setenta e cinco decímetros quadrados).- as medidas constantes do título anterior quanto à medidas e confrontações foram supridas na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-
PROPRIETÁRIA:-Vera da Silva Tramujas, do lar, CI.RG nº 103.084-Pr, e seu marido Joaquim Tramujas, médico, CI.RG nº 57.321-Pr., brasileiros, CPF.002.221.439-91, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Mestre Leopoldino nº 231.-
REG. ANTERIOR:- 10.698, fls. 151 do livro 3-J e inscrição nº 107 do livro 2-Y.-
Paranaguá, 20 de maio de 1987.-

O Oficial:-

AV.1/ 38.545.- Em 20 de maio de 1987.- Protocolo nº 57.554.-
TÍTULO:-Compra e venda e re-ratificação.-
TRANSMITENTES:-Vera da Silva Tramujas e seu marido Joaquim Tramujas, acima qualificados.-
ADQUIRENTE:- JOÃO BASSANEZE, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de comunhão de bens com Olga Tramujas Bassaneze, C.I. R. de Carteira nº 22243, CPF.004.585.979-53, residente e domiciliado nesta cidade e rua Mestre Leopoldino nº 211.-
FORMA DO TÍTULO:-Escrituras públicas lavradas nas notas do 2º Tabelião Roberto Fontes, desta cidade, em 03 de abril de 1987, fls.001/005 do livro 184 e em 07 de maio de 1987, fls.101 do livro 185.-
VALOR:-Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).-
CONDIÇÕES:-Compareceu à escritura Joaquim Tramujas Filho, na qualidade de filho dos transmitentes e cunhado do adquirente, dizendo - consentir na transação realizada, na forma do artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro.-
I.T.B/Cz$ 1.720.000,00.
Custas-Cz$ 352,80.- CPC.-Cz$ 17,64.-
F.P.-Cz$ 70,56.- Dist. 1417/87.- O Oficial:-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
5YXsD.4mtu3.PgWPv
Controle:
5Y3Ln.EY32t
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulo E. M. Manfredini
Agente Delegado
Jandyr Dary de Oliveira
Dinamara de Farias
Substitutos
Maiari Tavazzani
Escrevente
PARANAGUÁ - PARANÁ

CERTIDÃO Nº 1561/2015
CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução foi extraída da Matrícula Nº 38.545 sobre a qual não existe qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais além do que nela se contém, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias.
Paranaguá, 11 MAR 2015
Agente Delegado

O(s) imóvel(eis) desta objeto passou(aram) a pertencer a Circunscrição Imobiliária de Matinhos desde 12/12/1998 e atualmente a Circunscrição Imobiliaria de Pontal do Paraná desde 18 de dezembro de 2012.

MATRÍCULA Nº 38.545

CONTINUA NO VERSO